

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS CORAÇÕES**

**PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO  
2015-2024**

---

## SUMÁRIO

	<i>PREFÁCIO</i> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
1	<i>CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</i> .....	8
1.1	ASPECTOS GERAIS .....	8
1.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS .....	11
1.3	ASPECTOS SOCIAIS .....	13
1.4	ASPECTOS ECONÔMICOS.....	14
1.5	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA.....	17
2	<i>PLANOS DE EDUCAÇÃO</i> .....	21
2.1	PLANO VIGENTE .....	22
2.2	CONFERÊNCIAS E FÓRUM MUNICIPAL.....	22
3	<i>EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</i> .....	29
3.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	29
3.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	30
3.3	GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE .....	32
3.3.1	EDUCAÇÃO INFANTIL .....	32
3.3.2	ENSINO FUNDAMENTAL.....	57
3.3.3	ENSINO MÉDIO .....	66
3.3.4	ALFABETIZAÇÃO .....	42
3.3.5	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....	44
3.3.6	APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA .....	49
3.3.7	EJA INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	53
3.3.8	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	54
4	<i>SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZ. DAS DIFERENÇAS</i> .....	57
4.1	EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA.....	57
4.2	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE .....	66
5	<i>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</i> .....	68
5.1	FORMAÇÃO DOS PROFESSORES.....	68
5.2	FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO .....	73
5.3	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO .....	76
5.4	PLANO DE CARREIRA.....	78
6	<i>ENSINO SUPERIOR</i> .....	79

---

7	GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	82
8	FINANCIAMENTO .....	83
9	METAS DO PLANO DECENAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES .....	87

## SUMÁRIO DE IMAGENS

IMAGEM 1 – Localização do Município de Três Corações .....	8
--	---

## SUMÁRIO DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Evolução Populacional.....	11
GRÁFICO 2 – Pirâmide Etária.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
GRÁFICO 3 – Despesas e Receitas Orçamentárias..	<b>Erro! Indicador não definido.</b> 4
GRÁFICO 4 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado) .....	155
GRÁFICO 5 – Porcentagem de creches da Rede Pública 0 .....	35
GRÁFICO 6 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escolas.....	35
GRÁFICO 7 – Porcentagem de pré-escola da Rede Pública .....	36
GRÁFICO 8 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta as escolas ....	37
GRÁFICO 9 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola .....	38
GRÁFICO 10 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído .....	38
GRÁFICO 11 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola..	41
GRÁFICO 12 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	41
GRÁFICO 13 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	43
GRÁFICO 14 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	43
GRÁFICO 15 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade .....	44
GRÁFICO 16 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares .....	47
GRÁFICO 17 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	48
GRÁFICO 18 – Porcentagem de alunos do 5º ano acima do nível adequado na Prova Brasil.....	51
GRÁFICO 19 – Porcentagem de alunos do 5º ano acima do nível adequado na Prova Brasil.....	52
GRÁFICO 20 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	60
GRÁFICO 21 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	66

---

GRÁFICO 22 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....	67
GRÁFICO 23 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	67
GRÁFICO 24 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	68
GRÁFICO 25 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior.....	69
GRÁFICO 26 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior – rede pública.....	70
GRÁFICO 27 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior – rede privada.....	71
GRÁFICO 28 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	76

## SUMÁRIO DE TABELAS

TABELA 1 – Caracterização do território.....	14
TABELA 2 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes..	14
TABELA 3 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2012.....	15
TABELA 3.1 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (tonelada) – 2013.....	16
TABELA 4 – Ocupação da população de 18 anos ou mais.....	17
TABELA 5 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2015.....	19
TABELA 6 – Receitas orçamentárias 2010-2014.....	20
TABELA 7 – Número de escolas no município.....	31
TABELA 8 – Taxa de Escolarização Líquida no Município de Três Corações.....	32
TABELA 9 – Atendimento da Educação Infantil no município.....	34
TABELA 10 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
TABELA 11 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Anos Finais do Ensino Fundamental.....	39
TABELA 12 – Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
TABELA 13 – Taxa de distorção idade-série por rede – Ensino Médio.....	42
TABELA 14 – Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica – todas as redes.....	46
TABELA 15 – Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica – rede pública e privada.....	46

---

TABELA 16 – Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral.....	47
TABELA 17 – Média de horas / aula diárias por etapa de ensino .....	48
TABELA 18 – Taxas de rendimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental .....	49
TABELA 19 – Médias Nacionais do IDEB .....	49
TABELA 20 – IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	50
TABELA 21 – IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental.....	50
TABELA 22 – Porcentagem de alunos do 5º ano acima do nível adequado na Prova Brasil .....	51
TABELA 23 – Porcentagem de alunos do 5º ano acima do nível adequado na Prova Brasil .....	52
TABELA 24 – Taxas de rendimento – anos finais do Ensino Fundamental .....	53
TABELA 25 – Taxas de rendimento – Ensino Médio .....	53
TABELA 26 – Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental integrada à Educação Profissional .....	54
TABELA 27 – Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio integrada à Educação Profissional .....	54
TABELA 28 – Matrículas de Educação Profissional Técnica 1 .....	55
TABELA 29 – Matrículas de Educação Profissional Técnica 2 .....	56
TABELA 30 – Matrículas de Educação Profissional Técnica 3 .....	56
TABELA 31 – Matrículas de Educação Profissional Técnica 4 .....	57
TABELA 32 – Levantamento de matrículas na rede municipal de alunos que apresentam deficiência - 2015 .....	61
TABELA 33 – Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.....	63
TABELA 34 – Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso – todas as redes .....	63
TABELA 35 – Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso – rede Municipal .....	64
TABELA 36 – Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso – rede Estadual .....	64
TABELA 37 – Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso – rede Privada .....	65
TABELA 38 – Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.....	65
TABELA 39 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior .....	69

---

TABELA 40 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior – rede pública.....	70
TABELA 41 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior – rede privada .....	71
TABELA 42 – Professores da Educação Básica por escolaridade.....	72
TABELA 43 – Professores da Educação Básica por escolaridade – por etapa / educação infantil .....	72
TABELA 44 – Professores da Educação Básica por escolaridade – por etapa / ensino fundamental.....	73
TABELA 45 – TABULAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES .....	74
TABELA 46 – Porcentagem de alunos de cursos de graduação presenciais beneficiários do FIES .....	81
TABELA 47 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município .....	83
TABELA 48 – Caráter do Conselho Municipal de Educação.....	83
TABELA 49 – Composição da receita pública.....	84
TABELA 50 – Impostos segundo a natureza de arrecadação e transferência .....	85

---

## **PREFÁCIO**

Dando sequência aos trabalhos da educação em nosso município, apresentamos o Plano Decenal de Educação 2015 – 2024.

O atual Plano busca, em sua essência, atualizar metas e objetivos da educação tricordiana estabelecidos no Plano anterior – Plano Decenal 2005-2014. Assim, não há que se falar em um “novo plano”, mas sim em uma adequação e norteamento do Plano Decenal em vigor em nosso município. Não se descarta o Plano Anterior, mas sim, reorganiza suas ideias e propostas.

O projeto, hora apresentado, é encaminhado após debates, pesquisas e estudos realizados pelo II Fórum Municipal de Educação, composto por representantes dos mais variados segmentos de nossa sociedade: Conselhos Municipais, Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicatos Locais, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Escolas Privadas, Ensino Técnico / Universitário, Professores, Pais e Alunos.

A versão atualizada quer aproximar a realidade local e emparelhar nossas metas educacionais com as metas definidas pelo Plano Nacional de Educação.

O II Fórum Municipal de Educação, nomeado pelo Executivo Local após eleições convocadas pela Secretaria Municipal de Educação (durante o ano de 2013), é o principal responsável por essa atualização. O documento reposiciona nossa situação educacional e atualiza o norte para os próximos dez anos.

A proposta não será nova. Simplesmente reforça o que todos nós, tricordianos, nascidos ou de coração, queremos para nossa cidade: um futuro melhor atrelado a educação de nossos cidadãos.

Secretaria Municipal de Educação  
Equipe do II Fórum Municipal de Educação

**MAIO DE 2014**

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 1.1. ASPECTOS GERAIS



**Imagem 1 – Localização do município de Três Corações.**

Muito ainda precisa ser feito pela Educação Tricordiana. Ao analisar o Plano Decenal anterior, constatou-se que algumas metas e ações estabelecidas foram cumpridas. Outras, esquecidas pelo tempo. Sendo assim, retomou-se de forma clara e objetiva a favor do que se propõe, em sua concepção, os Planos de Educação.

Algumas questões serão retomadas de forma breve, sobretudo com o intuito de contextualizar o atual leitor sobre nossa cidade. Outras situações se darão por registradas no Plano anterior, aprovado pela Lei Municipal 3298/2006, ainda em vigor em nosso município.

As primeiras notícias acerca das terras em que hoje se situa o Município de Três Corações datam de 1760, quando o Alferes Tomé Martins Ribeiro, proprietário de uma grande fazenda às margens do Rio Verde, mandou erigir uma capela sob a invocação dos Santíssimos Corações de Jesus, Maria e José da Real Passagem do Rio Verde, dotando-a de respeitável patrimônio. Ficou esse ato, entretanto, sem



---

efeito em virtude de se ter efetuado sem a assinatura da esposa do Alferes que, na ocasião da lavratura do termo, se encontrava em Portugal.

Em 1764, quando da passagem do então governador da Capitania Luís Diogo da Silva, que viajava pela sua província em demarcação de limites, foram encontrados, além da fazenda, alguns casebres ao redor e uma capela.

Em 1793, falecido o doador, seu genro, capitão Domingos Dias de Barros, vendeu o patrimônio, mandou demolir a capela e construir uma ermida sob o mesmo orago - Corações de Jesus, Maria e José. O templo, cujo altar-mor era obra do Mestre Ataíde, foi bento pelo Padre Antônio de Souza Monteiro Galvão, Vigário de Campanha, em 1801. Restaurado o patrimônio em 1809, foi declarada capela curada em junho de 1810.

A freguesia e paróquia foram instaladas em 1832, e em 1847, lançada a pedra fundamental da Igreja Matriz. Esta foi inaugurada em 1860, passando a ser Sagrada Família a padroeira da Paróquia, ficando a velha Ermida sob a proteção de Nossa Senhora das Dores.

Em 1873, o Presidente da Província de Minas Gerais sancionou lei incorporando à Vila dos Três Corações do Rio Verde o território pertencente à Freguesia de Conceição do Rio Verde.

Nessa época, por subscrição pública, é construído o prédio, chamado "Casa da Instrução", que por muitos anos foi o Teatro Municipal, servindo ainda de Paço Municipal, Fórum e sede de escolas públicas.

Três Corações também teve seu período de mineração, como atesta a existência, ainda hoje, de lavras de ouro em atividade desde o tempo do Alferes.

O Almanaque Sul Mineiro de 1874 fala dessas minerações.

Entretanto, o desenvolvimento do Município está diretamente relacionado à construção da Estrada de Ferro Minas a Rio, cujas obras foram iniciadas em 1881. Inaugurada oficialmente em 22 de junho de 1884, fazia conjunção em Cruzeiro com a Estrada de Ferro Pedro II. Outros motivos determinantes da expansão e progresso do Município foram: a sua Feira de Gado, criada por Cristiano José Lemos, a inauguração dos serviços postais regulares, a ponte metálica com 78 m de extensão e 7 arcos; a instalação da rede de iluminação elétrica pública e domiciliar.

---

Três versões correm sobre a origem toponímica: a primeira, segundo o historiador mineiro Alfredo Valadão, "o nome da localidade originou-se das voltas que o Rio Verde fez, ao se aproximar da mesma, nas quais se pretendiam ver desenhadas as figuras dos três corações", a segunda, de acordo com o Cônego Raimundo Trindade, "foi o Bispo de Mariana o primeiro a querer, em terras mineiras, fossem tributadas honras especiais ao Sagrado Coração de Jesus, associando-se aos corações de Maria e José" finalmente, a terceira, mais de ficção, segundo a qual três boiadeiros, a fim de rever suas amadas pernoitavam na localidade e a denominavam "Três Corações".

O Distrito de Três Corações do Rio Verde deve sua criação ao Decreto datado de 14 de julho de 1832.

A Lei provincial n.º 3.197, de 23 de setembro de 1884, criou o Município com a denominação de Três Corações do Rio Verde e território desmembrado do de Campanha, tendo-se verificado a instalação a 10 de julho de 1885.

Em virtude da Lei provincial n.º 3.387, de 10 de julho de 1886, elevou-se à categoria de cidade a sede do Município e também do distrito que teve sua criação confirmada pela Lei estadual n.º 2, de 14 de setembro de 1891.

A Divisão Administrativa de 1911 e os quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1920 apresentaram, formado apenas por seu distrito-sede, o Município de Três Corações do Rio Verde que, por força da Lei estadual n.º 843, de 1923, passou a denominar-se simplesmente Três Corações, situação que ainda hoje conserva. A Comarca de Três Corações do Rio Verde foi criada pela Lei estadual n.º 11, de 13 de novembro de 1891, tendo ocorrido sua instalação a 20 de março do ano seguinte. Suprimida pela Lei estadual n.º 375, de 19 de setembro de 1903, foi restaurada por força da Lei estadual n.º 663, de 18 de setembro de 1915, e reinstalada em 12 de outubro de 1918.

Hoje, localizado ao Sul de Minas Gerais, o município é banhado pelos Rios Verde, do Peixe, Palmela, Lambari, além de vários ribeirões e córregos. Limita-se ao Norte com os municípios de Varginha e Carmo da Cachoeira, ao Sul com os municípios de Conceição do Rio Verde e Cambuquira, a Leste com os municípios de São Bento Abade e São Tomé das Letras e a Oeste com os municípios de Campanha e Monsenhor Paulo. A topografia é representada pelas serras da Onça,

do Palmital, do Jurumim entre outras, tendo seu ponto culminante na serra das Ninfas, aos 1.200 m de altitude.

**TABELA 1 – Caracterização do território.**

Área	IDHM 2010	Faixa do IDHM	População (Censo 2010)
828,038 km <sup>2</sup>	0,78	Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	72 765hab.
Densidade demográfica	Ano de instalação	Microrregião	Mesorregião
87,88 hab/km <sup>2</sup>	1.884	Varginha	Sul/Sudoeste de Minas

Fonte: Atlas Brasil 2013

## 1.2. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

**Gráfico 1: Evolução Populacional:**

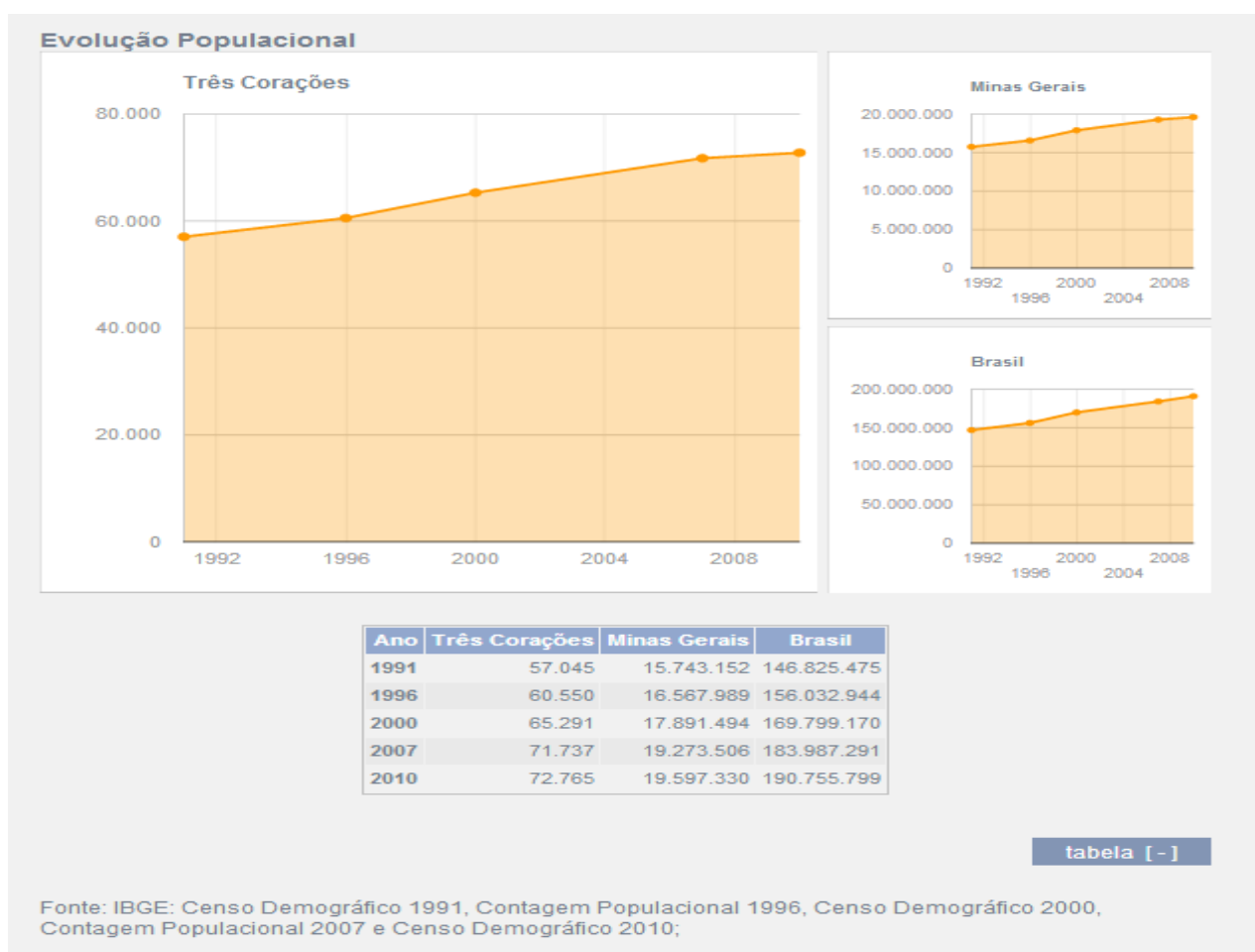
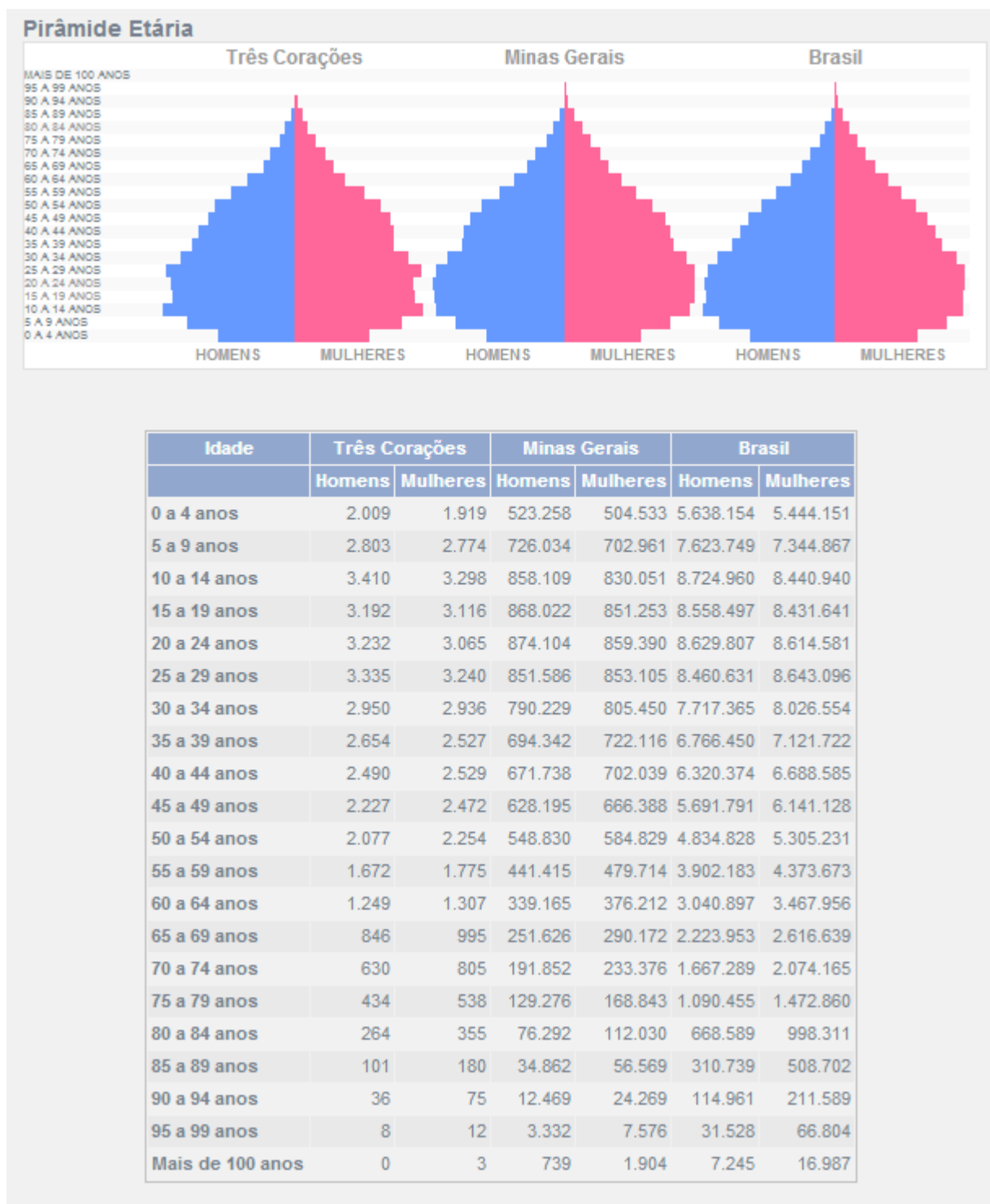


Gráfico 2: Pirâmide Etária



---

### 1.3. ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 72765 residentes. No município existem programas sociais que são realizados em parceria com o governo federal. Para realizar o acompanhamento dos mesmos utiliza-se informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 9464 famílias registradas no Cadastro Único e 2983 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 14,29% famílias em situação de extrema pobreza.

Em 2014, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Três Corações é 0,780. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8).

Em relação aos outros municípios do Brasil, Três Corações apresenta uma situação boa: ocupa a 1040ª posição, sendo que 1039 municípios (18,9%) estão em situação melhor e 4467 municípios (81,1%) estão em situação pior ou igual.

Em relação aos outros municípios do Estado, Três Corações apresenta uma situação boa: ocupa a 111ª posição, sendo que 110 municípios (12,9%) estão em situação melhor e 742 municípios (87,1%) estão em situação pior ou igual.

**TABELA 2 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes.**

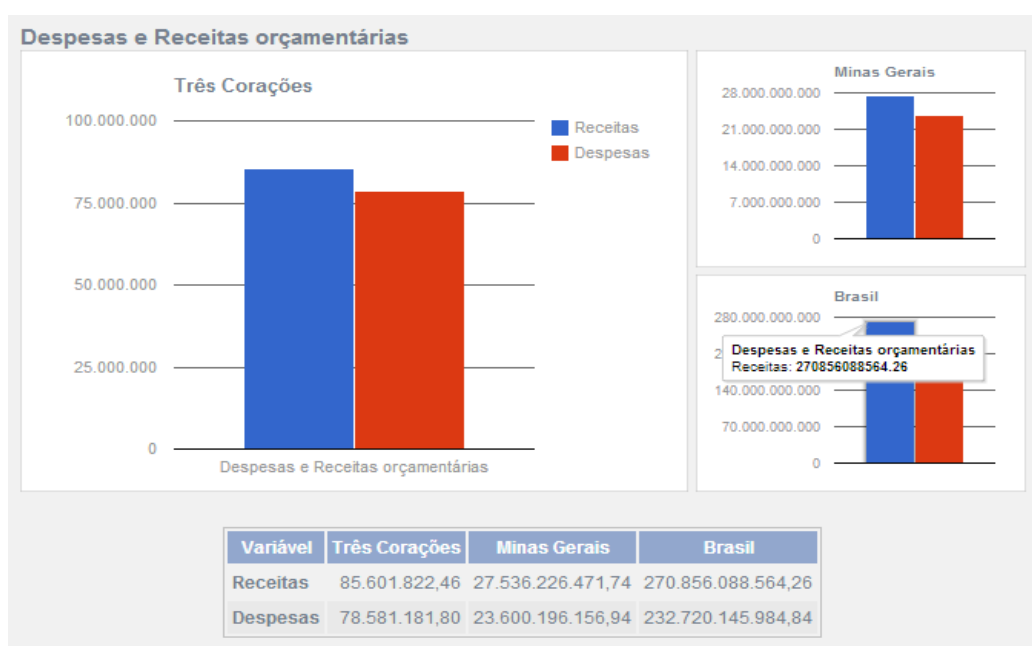
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,262	0,490	0,660
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	27,60	39,21	55,35
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	38,31	76,12	84,27
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	38,61	76,26	90,05
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	14,50	41,06	67,46
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	10,76	25,69	46,40
IDHM Longevidade	0,706	0,767	0,8555
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,37	71,00	76,28
IDHM Renda	0,633	0,681	0,730
Renda per capita (em R\$)	411,89	555,14	749,86

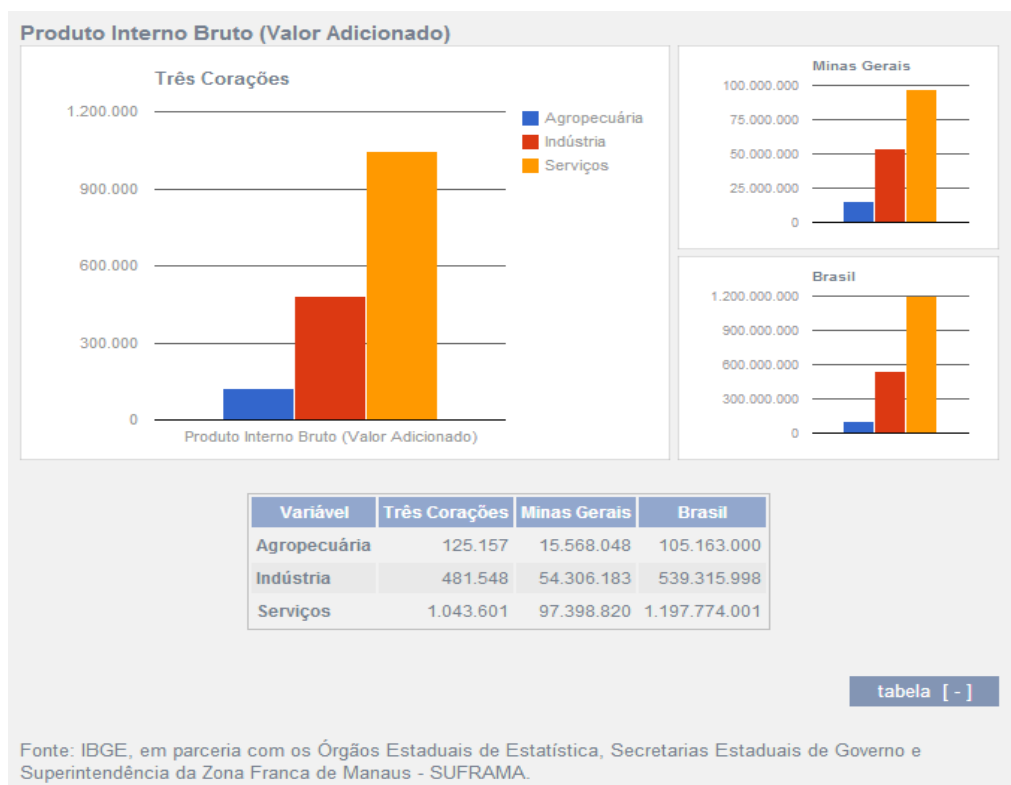
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

#### 1.4. ASPECTOS ECONÔMICOS

##### Produção:

**Gráfico 3: Despesas e Receitas Orçamentárias.**



**Gráfico 4: Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)****TABELA 3 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2012**

Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	236.611,00 mil reais
PIB a preços correntes	1.913.439,00 mil reais
PIB per capita a preços correntes	25.894,38 mil reais
Valor adicionado bruto da Agropecuária a preços correntes	136.468,00 mil reais
Valor adicionado bruto da Indústria a preços correntes	457.006,00 mil reais
Valor adicionado bruto dos Serviços a preços correntes	1.085.355,00 mil reais

Fonte: IBGE, em parceria com órgãos Estaduais de estatística, secretarias estaduais de governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus

A estrutura econômica municipal demonstra participação expressiva do setor de Serviços no PIB municipal.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado na tabela que segue:

**TABELA 3 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (tonelada) – 2013**

Café - permanente	13.939 toneladas
Milho - temporária	67.200 toneladas
Soja - temporária	14.400 toneladas
Trigo - temporária	18.000 toneladas
Tangerina - permanente	3000 toneladas

Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

### **Mercado de Trabalho:**

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 36.890 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas.

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 65,43% em 2000 para 69,23% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,42% em 2000 para 9,24% em 2010.



**TABELA 4- Ocupação da população de 18 anos ou mais.**

	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Taxa de atividade	65,43	69,23
Taxa de desocupação	10,42	9,24
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	66,64	68,83
<b>Nível educacional dos ocupados</b>		
% dos ocupados com fundamental completo	43,70	60,80
% dos ocupados com médio completo	26,27	44,01
<b>Rendimento médio</b>		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	46,32	14,76
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	76,64	73,63
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	91,85	92,22

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

## **1.5. ADMISTRAÇÃO PÚBLICA**

O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais.

### **Estrutura:**

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Três Corações é constituída das seguintes unidades subordinadas ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminadas:

- 1) Secretaria Municipal de Governo
- 2) Secretaria Municipal de Controle Interno
- 3) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 4) Secretaria Municipal de Planejamento
- 5) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- 6) Secretaria Municipal de Finanças
- 7) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 8) Secretaria Municipal de Educação
- 9) Secretaria Municipal de Saúde
- 10) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 11) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- 12) Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
- 13) Secretaria Municipal de Esportes
- 14) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- 15) Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais
- 16) Procuradoria Geral do Município

Os órgãos de participação e representação são vinculados ao Gabinete do Prefeito ou às Secretarias, de acordo com seus objetivos e o que dispuser a legislação específica.

O Prefeito Municipal pode instituir Programas Especiais de Trabalho com objetivos específicos que não estejam incluídos na área de competência das Secretarias ou órgãos da administração descentralizada, ou ainda que envolvam mais de uma Secretaria.

São competências de todas as Secretarias Municipais:

I – Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação municipal.

II – Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência.

III – Garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal.

IV – Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições.

V – Participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar sua execução.

VI – Elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da ação governamental.

VII – Oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal, que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos fixados.

---

### **Capacidade Técnica:**

A Administração Municipal, no ano de 2015, conta com 3397 servidores, entre os quais 1199 são estatutários. O último concurso público realizado no município para a Educação ocorreu em 2006.

**TABELA 5 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2015.**

Estatutários	1199 servidores
CLT	896 servidores
Comissionados	180 servidores
Estagiários	56 servidores
Sem vínculo permanente	1076 servidores

Fonte: Secretaria Municipal de Administração / CI - 301/2015

### **Finanças:**

A receita orçamentária do município passou de R\$ 97.273.665,37 milhões em 2010 para R\$ 139.548.036,52 milhões em 2014, o que retrata uma alta de 69,78 5 no período.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 26,80% em 2010 para 28,05% em 2014. Em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) houve um aumento no município.

**TABELA 6 – Receitas orçamentárias 2010-2014.**

Dados do Município de Três Corações										
Descrição	Ano									
	2010		2011		2012		2013		2014	
Receita Orçamentária do Município	97.273.665,37		102.460.534,10		113.784.678,05		123.495.646,78		139.548.036,52	
Receita Própria do Município	26.359.848,73		25.602.509,60		29.538.473,14		30.091.784,54		38.696.603,83	
Arrecadação FPM	20.513.395,33		25.206.586,11		25.970.964,27		27.897.105,90		28.810.106,41	
Índices de Aplicação/Valores	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Educação										
Fundeb 60% Profissionais Magistério- Lei 11494/07	11.155.801,74	83,80%	11.839.463,87	77,47%	11.721.620,01	77,23%	13.762.762,30	82,70%	15.002.892,50	81,93%
Limite Constitucional 25%	17.539.593,66	27,85%	19.082.494,23	26,88%	20.148.870,07	26,31%	22.075.109,84	26,39%	23.936.566,73	26,46%
Saúde Limite Constitucional 15%	12.028.080,99	19,13%	15.891.822,11	22,39%	18.954.982,41	24,75%	17.734.297,41	21,04%	25.480.622,09	28,44%
Assistência Social	2.605.749,97		2.105.774,03		1.070.550,00		2.237.523,63		4.739.110,12	
Folha de Pagamento - Limite Legal 54%	42.123.601,87	50,49%	46.812.003,72	50,86%	50.874.203,43	50,18%	56.574.077,03	51,78%	64.994.191,13	51,59%
Saneamento	287.185,09		486.302,26		164.054,67		359.316,60		16.622,45	

As despesas com saúde, educação, saneamento, administração e assistência social foram responsáveis pela maioria das despesas municipais.

### **Planejamento:**

Planejamento é o estabelecimento de políticas, diretrizes, objetivos, metas e normas gerais que orientam e conduzam a ação governamental que visa a formação do desenvolvimento econômico-social do Município, regendo-se pelos seguintes instrumentos administrativos: Plano Geral de Governo, Plano Plurianual, programas gerais, setoriais, de duração anual, diretrizes orçamentárias, orçamento-programa anual, programação financeira ou desembolso e plano diretor.

A lei 3.915/2013 dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Três Corações para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Ele será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Nº 3.969/2014, que estabelece as

---

Diretrizes Gerais Para Elaboração do Orçamento do Município de Três Corações para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A Lei 4.042/2014 estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Corações para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

Além dessas ferramentas de planejamento, o Município de Três Corações conta também com o Plano de Ações Articuladas (PAR) onde são inseridas as necessidades do município em relação a educação na rede municipal.

## **2. PLANOS DE EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

---

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

## **2.1. PLANO VIGENTE**

O município de Três Corações possui Plano Decenal em vigor. Esse Plano passa por adequação ao PNE e ao PEE. Esse trabalho iniciou-se com a Conferência Nacional de Educação- Etapa Municipal, onde houve a participação de vários segmentos da sociedade civil e profissionais da educação.

### **2.1. CONFERÊNCIAS E FÓRUM MUNICIPAL**

A Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal em Três Corações iniciou-se com a nomeação da Comissão de Instituição e Organização do II Fórum Municipal de Educação.

Através da Portaria 011/2013 da Secretaria Municipal de Educação de Três Corações, foram nomeados três membros para a mesma, todos servidores públicos efetivos do município, sendo eles:

**Daniel Santos Ribeiro;**

**Maria Teresa Junqueira Vasconcellos;**

**Flávia Maria Machado Pereira Rivello.**

Em seguida, a comissão elegeu seu presidente: Daniel Santos Ribeiro. Assim, os trabalhos começaram a nascer.

---

A Comissão se reuniu e decidiu as diretrizes do trabalho no município. A primeira etapa foi a composição do II Fórum Municipal de Educação, através de eleições e representação dos diversos segmentos da sociedade, pois acredita-se nessa organização para legitimação das decisões que seriam tomadas de forma democrática.

Foram realizadas eleições democráticas entre os segmentos. Os mesmos receberam convites nominais para envio de representantes para as eleições que aconteceram na Câmara Municipal.

A Comissão de Instituição decidiu que o II Fórum Municipal de Educação de Três Corações seria composto pelos seguintes segmentos:

**Escolas Municipais – Gestores (Titular e Suplente);**  
**Escolas Municipais – Professores (Titular e Suplente);**  
**Escolas Municipais – Pais (Titular e Suplente);**  
**Escolas Municipais – Alunos (Titular e Suplente);**  
**Escolas Estaduais – Gestores (Titular e Suplente);**  
**Escolas Estaduais – Professores (Titular e Suplente);**  
**Escolas Estaduais – Alunos (Titular e Suplente);**  
**Escolas Privadas – Gestores (01 Titular);**  
**Escolas Privadas – Professores (01 Titular) ;**  
**Escolas Privadas – Pais (01 Titular);**  
**Escolas Privadas – Alunos (01 Titular);**  
**Escolas Técnicas (01 Titular);**  
**Escolas Superiores (01 Titular);**  
**Sindicatos Locais (01 Titular);**  
**Conselhos Municipais (Titular e Suplente);**  
**Conselho Tutelar (01 Titular);**  
**Conselho Municipal de Educação (01 Titular);**  
**Legislativo Municipal – Comissão de Educação (01 Titular);**  
**Secretaria Municipal de Educação (03 Titulares).**

**Membros Eleitos para o II Fórum Municipal de Educação:**

**Escolas Municipais - Gestores**

Titular: Luiz Cláudio Garcia

Suplente: Nervanja Silva de Pádua

**Escolas Municipais - Professores**

Titular: Nayan Couto Leopoldo

Suplente: Divina Creuza de Oliveira Rezende

**Escolas Municipais - Pais**

Titular: Ingrid Aparecida Oliveira

Suplente: Kelly Sabrina Firmiano

**Escolas Municipais - Alunos**

Titular: Letícia de Paula Campos Freitas

Suplente: Andressa de Lima Crispim

**Escolas Estaduais - Gestores**

Titular: Rosa Helena Ferreira Rotondaro

Suplente: Carlos de Souza Campos Júnior

**Escolas Estaduais - Professores**

Titular: José Maria do Prado

Suplente: Marcilene Mac-Intyer

**Escolas Estaduais - Alunos**

Titular: Luiz Fernando Ferreira Júnior

Suplente: Bianca Maciente Colvara

**Escolas Privadas - Gestores**

Titular: Silvana Araújo Cunha

**Escolas Privadas - Professores**

Titular: Enilda Machado Silva

**Escolas Privadas - Pais**

Titular: Cristiane Naves Ambrósio Alem

**Escolas Privadas - Alunos**

Titular: Douglas Afonso Colodino

**Escolas Técnicas**

Titular: Hélio Ramos da Silva

**Escolas Superiores**

Titular: Nilza Alves Pereira da Silva

**Sindicatos Locais**

Titular: José Nestor Checksi

**Conselhos Municipais**



Titular: Maria Helena Lage  
Suplente: Renato Ribeiro

#### **Conselho Tutelar**

Titular: Livia Cristina Lemes de Oliveira

#### **Conselho Municipal de Educação**

Titular: Luis Antônio Valim

#### **Comissão de Educação - Legislativo Municipal**

Titular: Edna Mafra Leite

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular 1: Daniel Santos Ribeiro

Titular 2: Maria Teresa Junqueira Vasconcellos

Titular 3: Flávia Maria Machado Pereira Rivello

Assim, em junho de 2013, aconteceu a Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal com a participação de todos os membros eleitos para o Fórum e cidadãos tricordianos e convidados. Após a Conferência de etapa municipal, membros do Fórum foram eleitos para participação nas diversas conferências que se realizaram em etapas micro e macro região, estadual e nacional, conforme dados abaixo.

#### **CONAE 2014 – ETAPA MUNICIPAL:**

Cidade: Três Corações/MG;

Local: Anfiteatro 01 da Universidade Vale do Rio Verde;

Data: 12 de Junho de 2013;

Participantes: 53 inscritos mais ouvintes e convidados. Total: 120.

#### **CONAE 2014 - ETAPA INTERMUNICIPAL – MICRO - VARGINHA/MG**

Representantes dos Profissionais da Educação/Gestores:

Luiz Cláudio Garcia e Silvana Araújo Cunha;

Representante dos Professores:

Nayan Couto Leopoldo e José Maria do Prado;

Representante dos Pais/Mães:

Ingrid Aparecida Oliveira e Cristiane Naves Ambrósio Alem;

Representante dos Alunos:

Bianca Maciente Colvara e Letícia de Paula Campos Freitas;

---

## **CONAE 2014 – ETAPA INTERMUNICIPAL MACRO - SÃO JOÃO DEL REI**

Representantes dos Profissionais da Educação/Gestores:

Silvana Araújo Cunha;

Representante dos Professores:

José Maria do Prado;

Representante dos Alunos:

Letícia de Paula Campos Freitas;

## **CONAE 2014 – ETAPA ESTADUAL – BELO HORIZONTE**

Representantes dos Profissionais da Educação/Gestores:

Silvana Araújo Cunha;

Representante dos Professores:

José Maria do Prado;

Representante dos Alunos:

Letícia de Paula Campos Freitas.

## **CONAE 2014 – ETAPA NACIONAL – BRASÍLIA**

Representantes dos Profissionais da Educação/Gestores:

Silvana Araújo Cunha;

Representante dos Alunos:

Letícia de Paula Campos Freitas.

## **II Fórum Municipal de Educação:**

### **Objetivos:**

- 1. Subsidiar a organização da educação municipal e para a construção de uma educação de qualidade;*
- 2. Ser um órgão de consulta à sociedade civil e de articulação da mesma;*
- 3. Ouvir, relatar e comunicar aos poderes constituídos, como a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, as sugestões e indicações para a feitura e para o acompanhamento da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.*

O espaço do fórum é **SUPRA-PARTIDÁRIO** e serve como auxiliar nas deliberações e tomada de decisões dos poderes competentes.

O Fórum é um espaço plural de debates e de discussões em torno de uma

---

vontade democrática, cuja tradução em políticas que possam garantir o direito próprio da cidadania;

O Fórum é mais um canal de comunicação entre a sociedade e o Município pelo qual os cidadãos, titulares do direito à educação, organizados em associações, se manifestem em temas, problemas relacionados à prestação desse dever público, inclusive quanto a propostas de superação de deficiências e aperfeiçoamento de situações existentes;

Essa ação conjunta entre Município e Sociedade, através do Fórum, permite que a sociedade civil possa participar da administração pública.

Sendo assim são atribuições do Fórum:

- Convocar, Planejar e Coordenar a realização de Conferência Municipal para Elaboração e do Plano Decenal de Educação Municipal;
- Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas na área da Educação;
- Referenciar suas atividades no PNE – Plano Nacional de Educação.

### **Estrutura:**

#### **a. Coordenador Geral dos Trabalhos:**

Luís Cláudio Garcia

#### **b. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS:**

José Maria do Prado - COORDENADOR

Hélio Ramos da Silva

Luiz Antônio Valim

Luiz Cláudio Garcia

Nilza Alves Pereira da Silva

Edna Mafra Leite

Lívia Cristina Lemes de Oliveira

---

**c. Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM:**

Luiz Fernando Ferreira Júnior

Enilda Machado Silva

Douglas Afonso Colodino

Letícia de Paula Campos Freitas

Rosa Helena Ferreira Rotondaro - COORDENADORA

Ingrid Aparecida Oliveira

Maria Helena Lage

Flávia Maria Machado Pereira Rivello

**d. Grupos de trabalho – GT**

Nayan Couto Leopoldo - COORDENADOR

Maria Teresa Junqueira Vasconcellos

Daniel Santos Ribeiro

**Atribuições de cada grupo de trabalho ou comissão:****Comissão Especial Monitoramento e Sistematização:**

Será responsável por:

Propor estratégias e metodologias para as discussões Plano Decenal Municipal de Educação;

Elaborar proposta do Regimento Interno do Fórum;

Sistematizar as emendas/propostas aprovadas no Fórum e ou conferências;

Elaborar relatório final das reuniões do Fórum e ou conferências.

**Comissão Especial de Divulgação e Mobilização:**

Organizar e desenvolver os trabalhos do Fórum e garantir as condições de participação dos/as representantes;

Planejar e acompanhar a logística para a realização de reuniões;

---

Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural e ou reuniões;

Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;

Organizar o acesso aos documentos do Fórum;

Articular, apoiar e orientar o município na organização de atividades que envolvam a Educação.

### **Grupos de trabalho – GT / Temáticos (caráter temporário):**

O grupo é de instalação provisória, com o objetivo de oferecer suporte para as questões temáticas do Fórum.

No dia 12 de junho de 2013, foi realizada a Conferência Municipal de Educação, no prédio do Anfiteatro de Odontologia da Unincor, com a participação dos membros do Fórum e sociedade civil para estudo e análise das metas contidas na proposta do Plano Nacional de Educação, no qual o município se baseou para propor a adequação do Plano Municipal de Educação 2015 – 2024.

Assim, os membros do II Fórum Municipal de Educação, iniciaram a realização da adequação do Plano Decenal Municipal de Educação 2005 – 2014, para o decênio 2015 – 2024.

## **3. EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **3.1. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

A primeira escola a instalar-se em Três Corações foi o Colégio Rioverdense, datando de aproximadamente 1870 e encerrando suas atividades pouco antes de 1884 com a morte de seu diretor, Padre Vicente de Mello César. Em 1889, dirigido por Ana Cândida Ribeiro, foi fundado o Colégio Dona Cândida, um externato e internato para meninas. Seguem-se a inauguração de várias outras escolas particulares ao longo dos próximos anos e só em 1909 surge a primeira escola

---

pública do município, a Escola Estadual Bueno Brandão (homenagem ao Governador Júlio Bueno Brandão), cujo primeiro diretor foi o professor Manuel Franco da Rosa.

Fundada em 1945, a Escola de Sargento das Armas – EsSA instalou-se no antigo 14º Regimento de Cavalaria, tendo formado ao longo de sua existência mais de 25 mil sargentos para atuação na Infantaria, Artilharia, Cavalaria, Engenharia e Comunicações, promovendo ainda o aperfeiçoamento de graduados da Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Sargentos do Exército Paraguaio.

A primeira Escola do município foi inaugurada apenas em 1961, a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, inicialmente atendendo 75 alunos em duas salas de aula. Inicialmente funcionando próximo à Rodoviária, somente em 1976 passa a ocupar o atual prédio no Bairro Bela Vista.

### **3.2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Três Corações se pauta em uma proposta educacional cujo objetivo é garantir educação de qualidade com equidade, onde os alunos desenvolvam capacidades e competências básicas que lhes permitam compreender e transformar a realidade em que vivem.

Acreditando em uma educação que atenda a todos e baseando-se em princípios ético, político, técnico e estético, a formação dos profissionais que atuam na educação deve pautar-se em reflexões sobre uma prática criativa e transformadora que possibilite a reconstrução ou redefinição de teorias que sustentem o trabalho nas escolas.

Esta constatação impulsiona a política de formação de professores para atuação na diversidade.

Esse Plano foi elaborado sob a égide de direito de todos a uma educação de qualidade, e a partir de um diagnóstico efetuado em planejamento participativo através do II Fórum Municipal de Educação que sinalizou prioridades para a construção dessa educação.

Portanto, faz-se necessário garantir um trabalho conjunto e harmonioso onde todos são co-responsáveis pelo processo de ensino e aprendizagem. São eles:

- a) As relações humanas e sociais** (família, escola e sociedade): fortalecimento dos Projetos Político-Pedagógicos, implantação dos Conselhos Escolares e mobilização das famílias e setores da sociedade civil com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- b) Os aspectos pedagógicos:** investimento maciço no trabalho com as diferenças na sala de aula e fundamentação nos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação.
- c) Professores, funcionários e especialistas:** políticas de formação em serviço, atualização constante com projetos diferenciados e valorização dos aspectos funcionais em todos os segmentos.
- d) A infraestrutura:** investimento gradativo e contínuo em prédios, transportes, alimentação e material.

**TABELA 7 – Número de escolas no município.**

REDE PÚBLICA DE TRÊS CORAÇÕES  
QUANTIDADE DE ESCOLAS

2006 A 2015

Anos	Nº de Escolas	Nº de Escolas	Nº de Escolas
	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Particular
2006	11	18	22
2007	11	18	21
2008	11	18	22
2009	11	18	21
2010	11	20	23
2011	11	21	20
2012	11	20	18
2013	11	21	17

Início Cap. Morbello e  
Maria Evani

Início Afonsina Musa

Paralização Coimbra

Início Stefânia Margotti

2014	11	21	16	Paralização Dona Miloca
2015	11	20 (*)	16	

### **CAPACIDADE DAS TRÊS CRECHES A SEREM CONSTRUÍDAS:**

O Projeto Padrão Tipo B desenvolvido para o Programa Proinfância, tem capacidade de atendimento de até 224 crianças, em dois turnos, e 112 crianças em período integral.

O Projeto Padrão Tipo C desenvolvido para o Programa Proinfância, tem capacidade de atendimento de até 120 crianças, em dois turnos, e 60 crianças em período integral.

(\*) Ainda não está lançado o CEMEI Terezinha Ap. Vilela Pompeu, pois funciona vinculada a Creche Afonsina Musa.

**TABELA 8 - Taxa de Escolarização Líquida no Município de Três Corações**

Tabela Taxa de Escolarização Líquida no Município de Três Corações	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
74.92	54.60
FONTE: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.	

### **3.3. GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE**

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

#### **3.3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, o atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de



---

1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação.

Desde então, o campo da Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. Em especial, têm se mostrado prioritárias as discussões sobre como orientar o trabalho junto às crianças de até três anos em creches e como assegurar práticas junto às crianças de quatro e cinco anos que prevejam formas de garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Por força de legislação federal, Resolução nº 3 de 8 de agosto de 2005, que ampliou o Ensino Fundamental para 09 anos promovendo o ingresso de crianças de 06 anos no sistema (Fase Introdutória) e considerando a demanda projetada e meta de universalização total, a rede pública municipal diminuiu as matrículas de crianças na pré-escola (4 e 5 anos) e foi obrigada a fechar algumas turmas que acolhem essa faixa da população tricordiana para atender a faixa dos 06 anos da Fase Introdutória e cumprir a obrigatoriedade da legislação. Assim, nos anos que se seguiram, houve um déficit de matrículas na educação infantil.

A Educação Infantil no município de Três Corações necessita ser ampliada para atender a demanda para creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), observando os padrões de qualidade educacional. São sete dimensões de qualidade para análise: planejamento institucional (proposta pedagógica, registro e indicativos sobre as práticas), multiplicidade de experiências e linguagens (reflexões sobre a rotina e práticas adotadas para incentivar a autonomia das crianças; formas de a criança conhecer e experimentar o mundo e se expressar); interações (espaço coletivo de convivência e respeito); promoção da saúde (reflexões sobre práticas e condutas cotidianas adequadas para a prevenção de acidentes, os 10 Monitoramento do uso dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil cuidados com a higiene e a alimentação saudável para cada grupo de idade); espaços,

materiais e mobiliários (reflexões sobre a disposição e disponibilidade de materiais, espaços e mobiliários de maneira a atender às múltiplas necessidades de adultos e crianças); formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais (reflexões sobre a formação inicial e continuada, condições de trabalho adequadas às múltiplas tarefas, natureza da relação entre instituição e comunidade); cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social (reflexões sobre os processos de socialização, as brincadeiras e a convivência com a diversidade). Há ainda sugestão de procedimentos para a organização e condução da autoavaliação. (*Indicadores da Qualidade na Educação Infantil*. 2009).

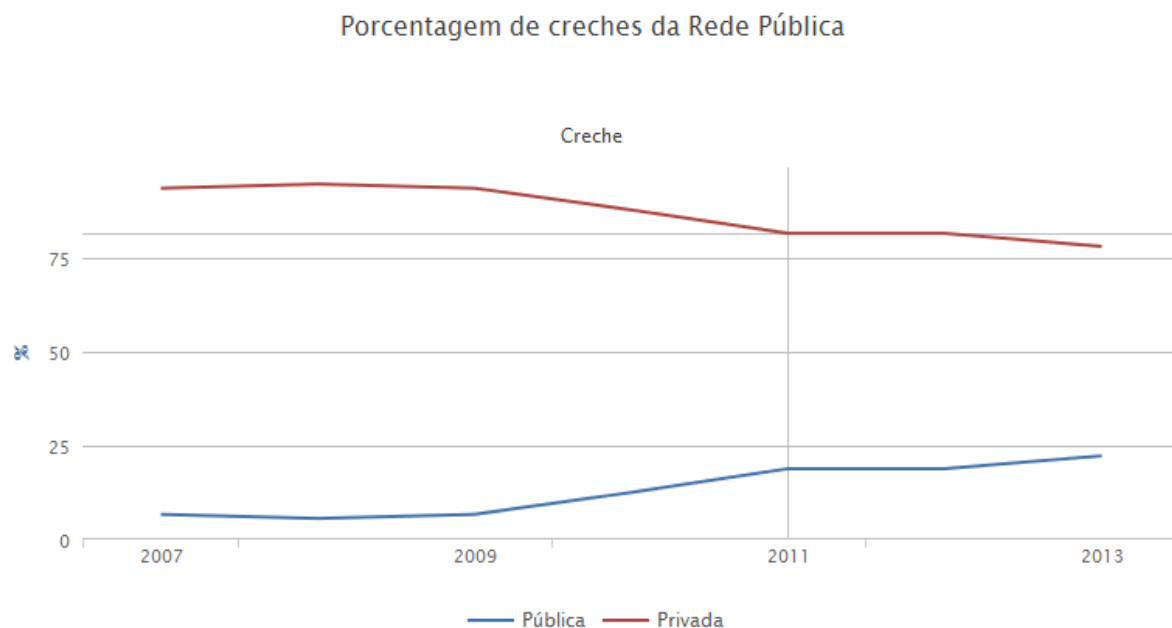
**TABELA 9 - Atendimento da Educação Infantil no município.**

<b>IDADES</b>	<b>0 ANO</b>	<b>1 ANO</b>	<b>2 ANOS</b>	<b>3 ANOS</b>	<b>4 ANOS</b>	<b>5 ANOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>NASCIMENTOS</b>	495	1059	1071	1023	1080	1042	5770
<b>Matrícula 2014</b>	08	36	55	107	348	478	1032
<b>Déficit 2014</b>	487	1023	1016	916	732	564	4738

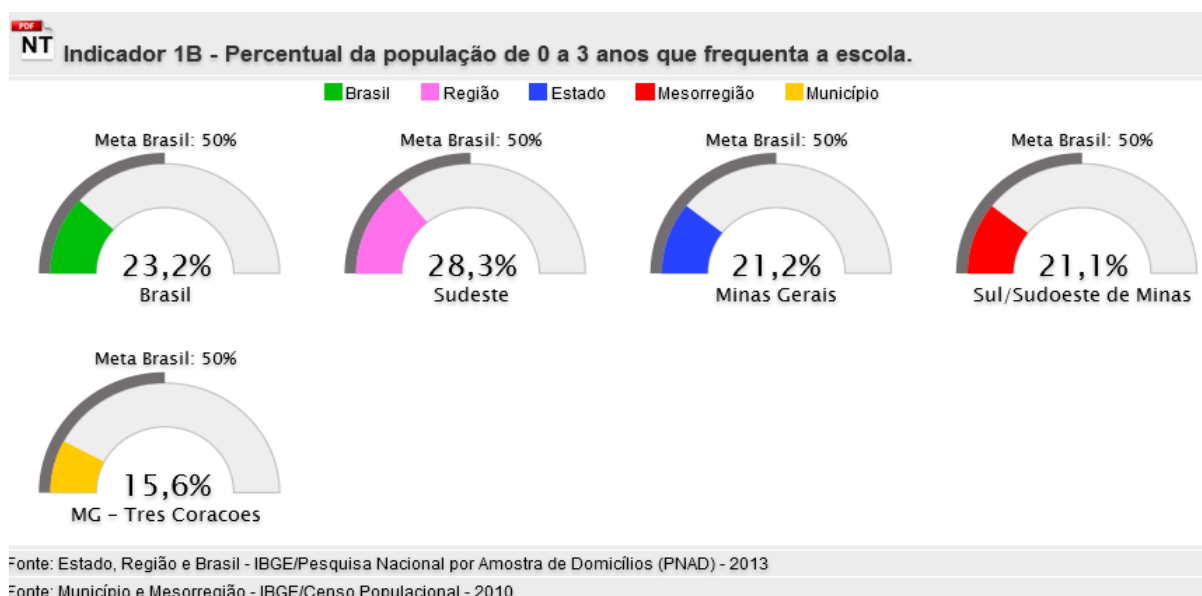
<b>IDADES</b>	<b>0 ANO</b>	<b>1 ANO</b>	<b>2 ANOS</b>	<b>3 ANOS</b>	<b>4 ANOS</b>	<b>5 ANOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>NASCIMENTOS 2014</b>	495	1059	1071	1023	1080	1042	5770
<b>Matrícula 2015</b>	30	36	132	207	422	518	1347
<b>Déficit 2015</b>	460	1023	939	816	658	524	4423

\*Com base em dados fornecidos pelo cartório de Registro Civil em 2014.

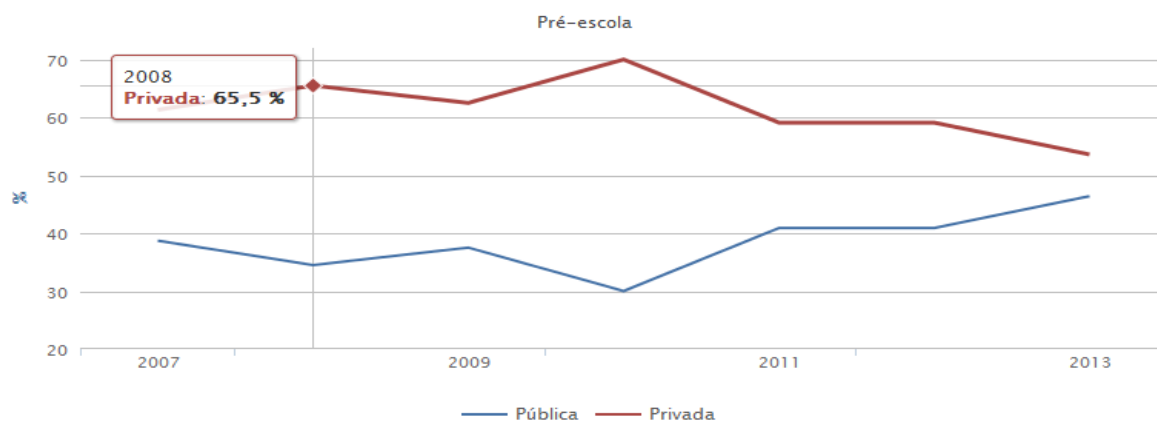
## GRAFICO 05 – Porcentagem de creches da Rede Pública.



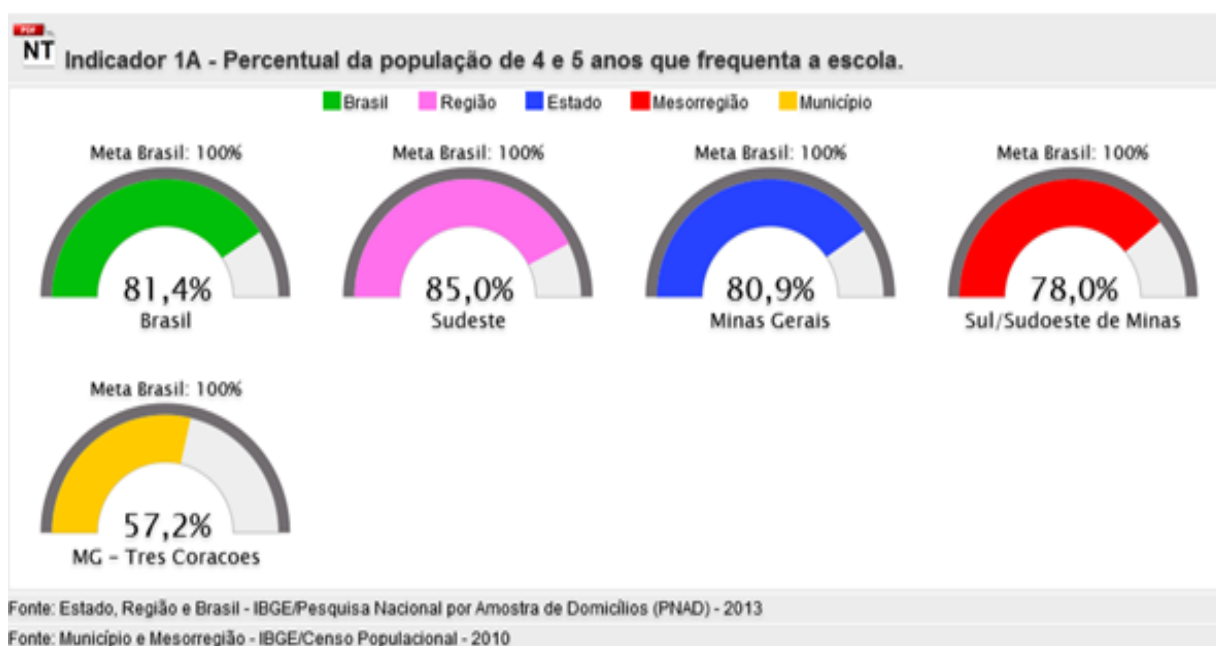
## GRÁFICO 06 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escolas.



**GRÁFICO 07 – Porcentagem de pré-escola da Rede Pública.**



**GRÁFICO 08 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta as escolas.**



*Chamamos a atenção do leitor em relação aos dados oficiais indicados acima: são dados do ano de 2010, portanto será necessária a organização de um mini-censo no ano de 2016 para atualização dos dados.*

### 3.3.2. ENSINO FUNDAMENTAL:

#### **Contextualizando a segunda etapa da Educação Básica:**

A partir de 2004 o atendimento de crianças nesta faixa etária aumentou devido a adoção no município do Ensino Fundamental de 09 anos, o que trouxe para o sistema crianças que estavam fora da escola.

É justamente por tomar como ponto de partida a realidade tricordiana que se deve apontar para a existência dos seus diversos patamares desiguais e contraditórios. Assim, ao lado dessas contradições, existe uma escola com a estrutura curricular que foi amplamente discutida com os profissionais da educação e comunidade. Ela resulta de um amplo e recente movimento de renovação pedagógica, pensando a necessidade de alçar o ensino a um patamar democrático real, uma vez que o direito à educação não se restringe ao acesso à escola. Este, sem a garantia de permanência e de apropriação e produção do conhecimento pelo aluno, não significa, necessariamente, o usufruto do direito à educação e à inclusão.

O Ensino Fundamental deve garantir as oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem do educando, visando especialmente:

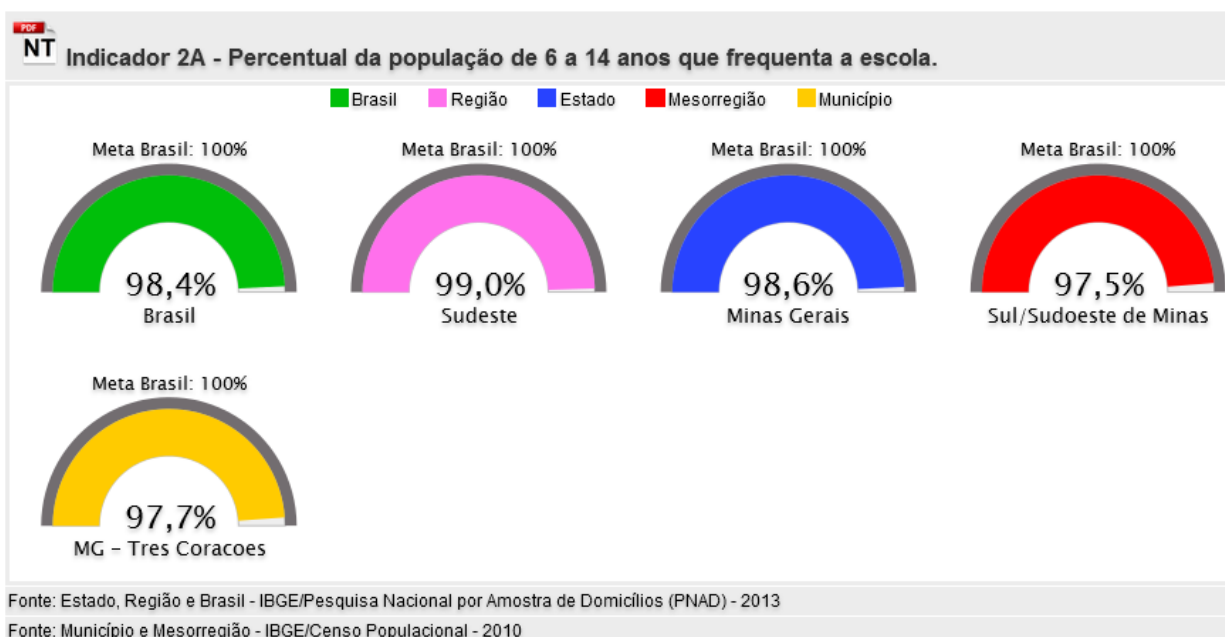
- I. *o domínio dos instrumentos essenciais à aprendizagem para a – a leitura, a escrita, a expressão oral, o cálculo, a capacidade de solucionar problemas e elaborar projetos de intervenção na realidade;*
- II. *o domínio dos conteúdos básicos de aprendizagem – conhecimentos conceituais essenciais dos vários campos do saber, capacidades cognitivas e sociais amplas, e procedimentos gerais e específicos dos diversos campos do conhecimento, bem como valores e atitudes fundamentais à vida pessoal e à convivência social.*

Por isso, o município de Três Corações, através da Secretaria de Educação, pretende, com esse Plano, construir políticas indutoras de transformações significativas na estrutura da escola, na reorganização dos tempos e dos espaços

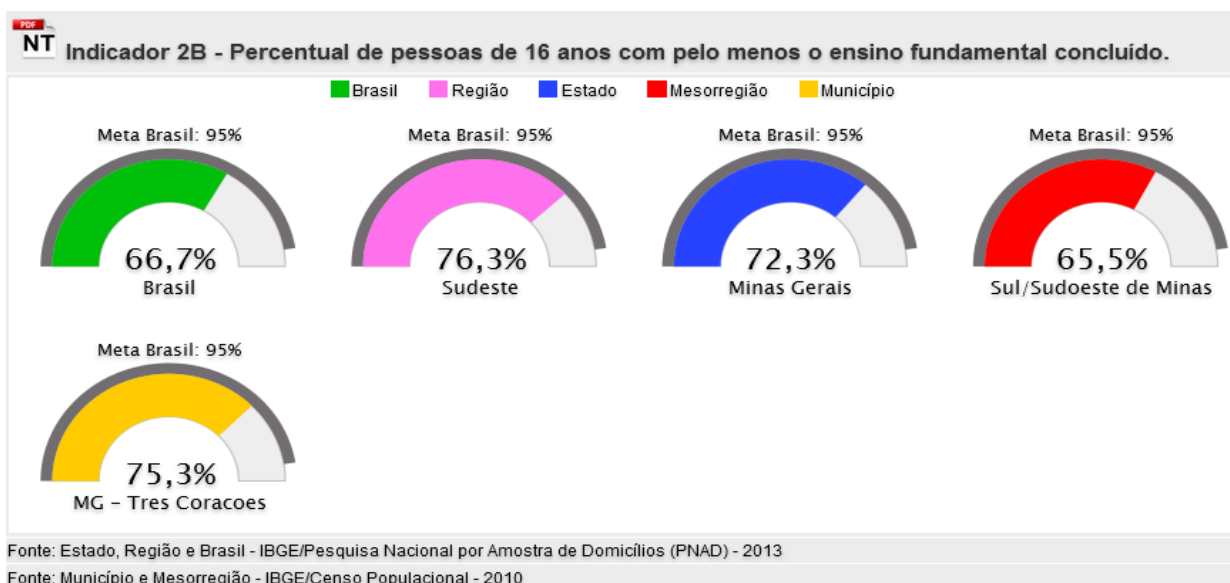
escolares, nas formas de ensinar, de aprender, de avaliar, implicando a disseminação das novas concepções de currículo, conhecimento, desenvolvimento humano e aprendizado.

Um grande esforço na rede pública de ensino busca universalizar a oferta e atendimento para essa faixa, ficando em 97,7% do total da população. (IBGE).

### GRÁFICO 9 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



### GRÁFICO 10 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



*Chamamos a atenção do leitor em relação aos dados oficiais indicados acima: são dados do ano de 2010, portanto será necessária a organização de um mini-censo no ano de 2016 para atualização dos dados.*

**TABELA 10 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

<b>Ano</b>	<b>Todas as Redes</b>	<b>Pública</b>	<b>Privada</b>
2012	12%	9,3%	2,7%
2013	9,8%	6,9%	2,9%
2014	8,2%	5,8%	2,4%

Fonte: MEC/Inep/DEED

**TABELA 11 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Anos Finais do Ensino Fundamental**

<b>Ano</b>	<b>Todas as Redes</b>	<b>Pública</b>	<b>Privada</b>
2012	48,7%	41,1%	7,6%
2013	46,9%	38,1%	8,8%
2014	43,6%	36,7%	6,9%

Fonte: MEC/Inep/DEED

### **3.3.3. ENSINO MÉDIO**

O Ensino Médio no município de Três Corações é oferecido em escolas da rede pública e privada. Na rede pública existem cinco escolas, da rede estadual, que possuem a etapa de Ensino Médio. Na rede privada são, também, cinco escolas.

Tendo em vista que a função precípua da educação, de um modo geral, e do Ensino Médio – última etapa da Educação Básica – em particular, vai além da formação profissional, e atinge a construção da cidadania, é preciso oferecer aos nossos jovens novas perspectivas culturais para que possam expandir seus horizontes e dotá-los de autonomia intelectual, assegurando-lhes o acesso ao conhecimento historicamente acumulado e à produção coletiva de novos

---

conhecimentos, sem perder de vista que a educação também é, em grande medida, uma chave para o exercício dos demais direitos sociais.

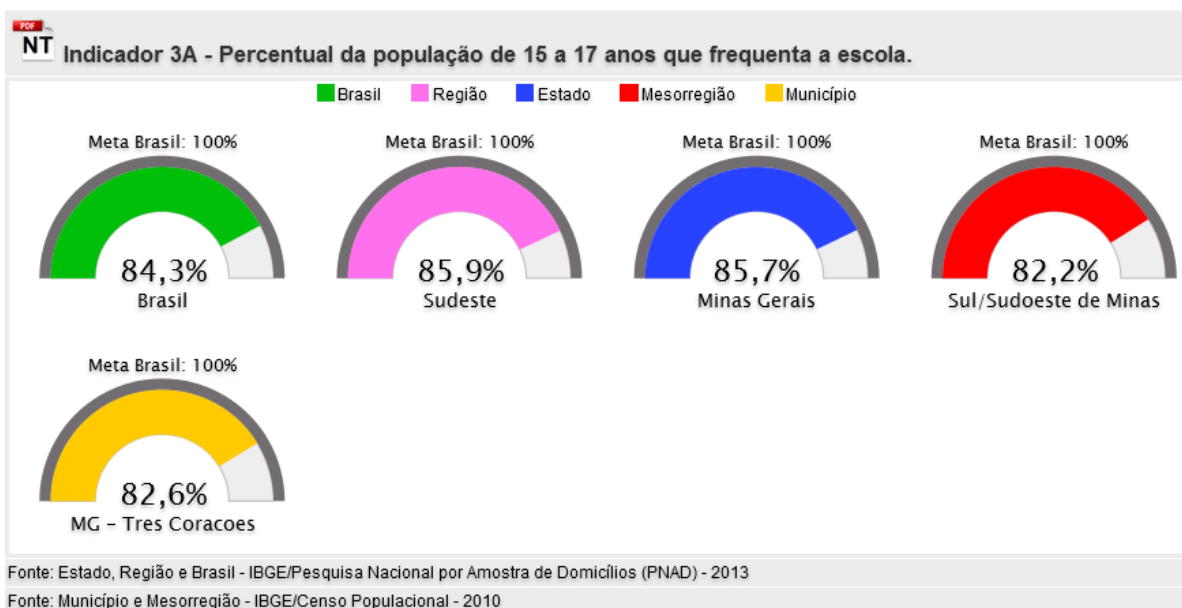
É nesse contexto que o Ensino Médio tem ocupado, nos últimos anos, um papel de destaque nas discussões da educação municipal, pois sua estrutura, seus conteúdos, bem como suas condições atuais, estão longe de atender às necessidades dos estudantes, tanto nos aspectos da formação para a cidadania como para o mundo do trabalho. Como consequência dessas discussões, sua organização e funcionamento têm sido objeto de mudanças na busca da melhoria da qualidade. Propostas têm sido feitas na forma de leis, de decretos e de portarias ministeriais e visam, desde a inclusão de novas disciplinas e conteúdos, até a alteração da forma de financiamento. Constituem-se exemplos dessas alterações legislativas a criação do FUNDEB e a ampliação da obrigatoriedade de escolarização, resultante da Emenda Constitucional no 59, de novembro de 2009.

É preciso que além de reconhecimento, que seja realizada efetiva ampliação do acesso ao Ensino Médio e de medidas que articulem a formação inicial dos professores com as necessidades do processo ensino-aprendizagem, ofereçam subsídios reais e o apoio de uma eficiente política de formação continuada para seus professores – tanto a oferecida fora dos locais de trabalho como as previstas no interior das escolas como parte integrante da jornada de trabalho – e dotem as escolas da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades educacionais, se possível vinculadas a educação profissional de nossos adolescentes e jovens.

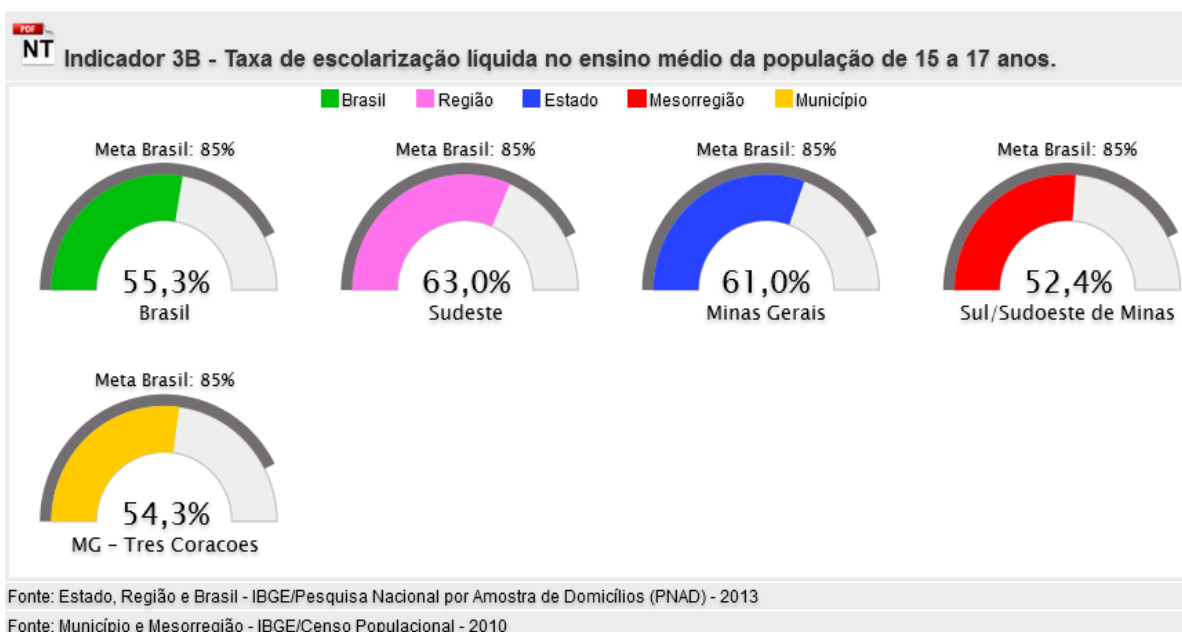
A educação no Ensino Médio deve possibilitar aos adolescentes, jovens e adultos trabalhadores acesso a conhecimentos que permitam a compreensão das diferentes formas de explicar o mundo, seus fenômenos naturais, sua organização social e seus processos produtivos.



## GRÁFICO 11 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



## GRÁFICO 12 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



*Chamamos a atenção do leitor em relação aos dados oficiais indicados acima: são dados do ano de 2010, portanto será necessária a organização de um mini-censo no ano de 2016 para atualização dos dados.*

**TABELA 11 – Taxa de distorção idade-série por rede – Ensino Médio**

<b>Ano</b>	<b>Todas as Redes</b>	<b>Pública</b>	<b>Privada</b>
2012	34%	26%	8,0%
2013	37,8%	30,8%	7%
2014	34,9%	26,2%	8,7%

Fonte: MEC/Inep/DEED

### **3.3.4. ALFABETIZAÇÃO**

Acredita-se que os processos de alfabetização e letramento devem caminhar juntos no trabalho dos educadores de crianças e adultos.

Dissociar alfabetização e letramento é um equívoco porque, no quadro das atuais concepções psicológicas, linguísticas e psicolinguísticas de leitura e escrita, a entrada da criança (e também do adulto analfabeto) no mundo da escrita ocorre simultaneamente por esses dois processos: pela aquisição do sistema convencional de escrita - a alfabetização – e pelo desenvolvimento de habilidades de uso desse sistema em atividades de leitura e escrita, nas práticas sociais que envolvem a língua escrita – o letramento.

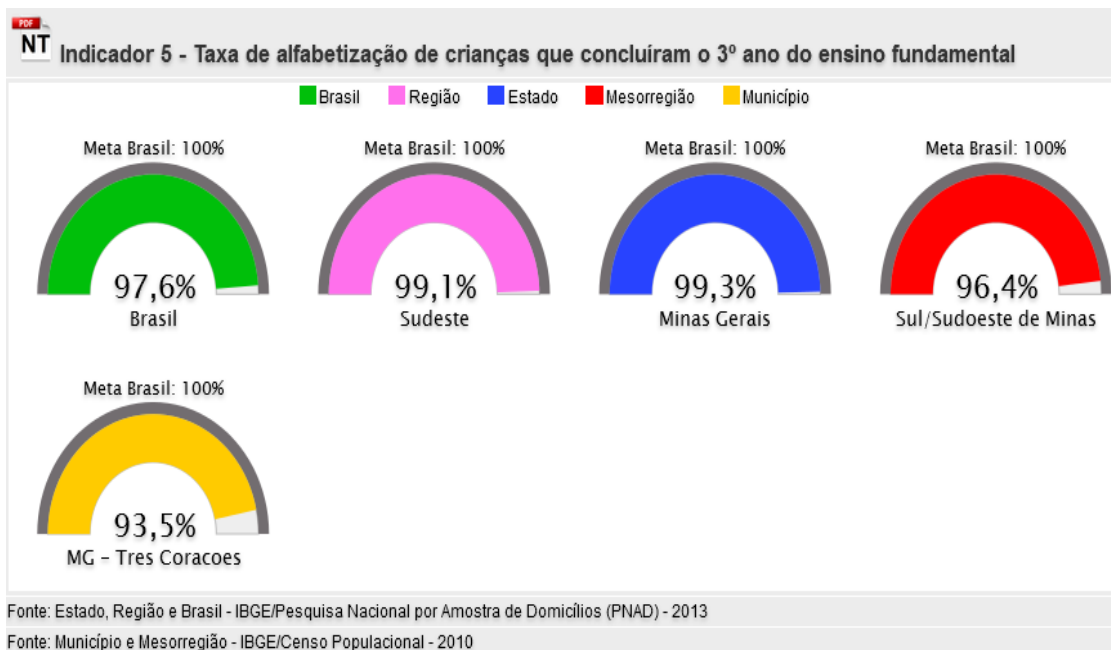
Não são processos independentes, mas interdependentes, e indissociáveis: a alfabetização desenvolve-se no contexto de e por meio de práticas sociais de leitura e de escrita, isto é, através de atividades de letramento, e este, por sua vez, só se pode desenvolver no contexto da e por meio da aprendizagem das relações fonema–grafema, isto é, em dependência da alfabetização.

Analisando as práticas contemporâneas de alfabetização e letramento que acontecem nas escolas do município, elas abrangem um conjunto de escolhas pedagógicas de caráter político. É um determinado leitor e escritor, e não outro, que se escolhe formar em parceria com as outras instâncias que atuam nessa formação.

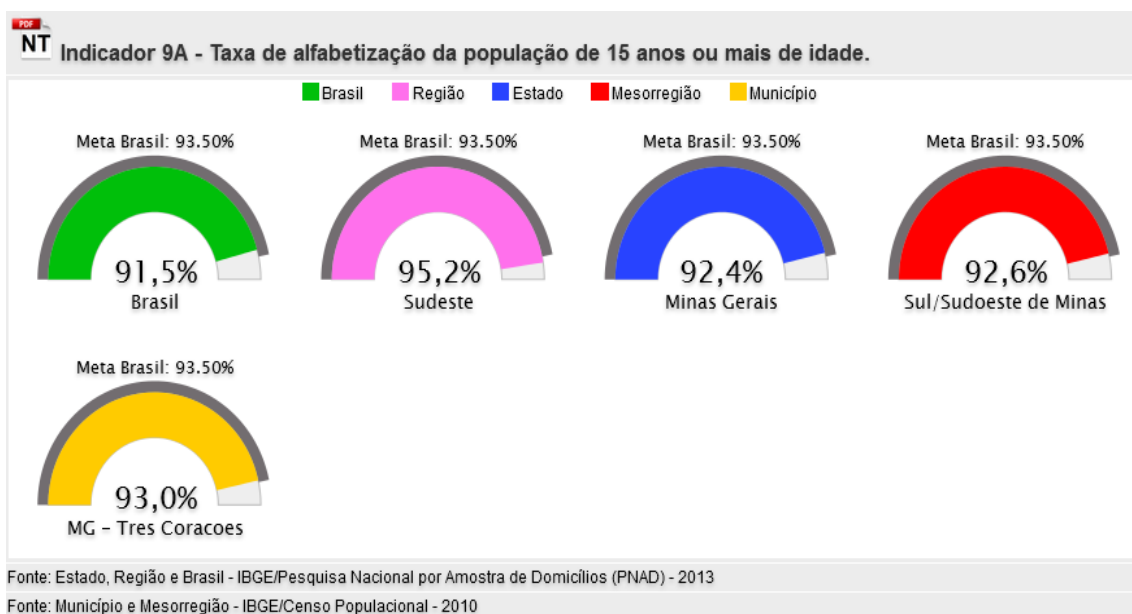
Objetiva-se formar leitores e escritores críticos, reflexivos, ativos e que atuem na construção de uma sociedade mais igualitária para todos.

Assim é imprescindível elevar o nível de alfabetização, e conseqüentemente de letramento, de crianças, jovens e adultos do município, conforme podemos analisar nos gráficos abaixo.

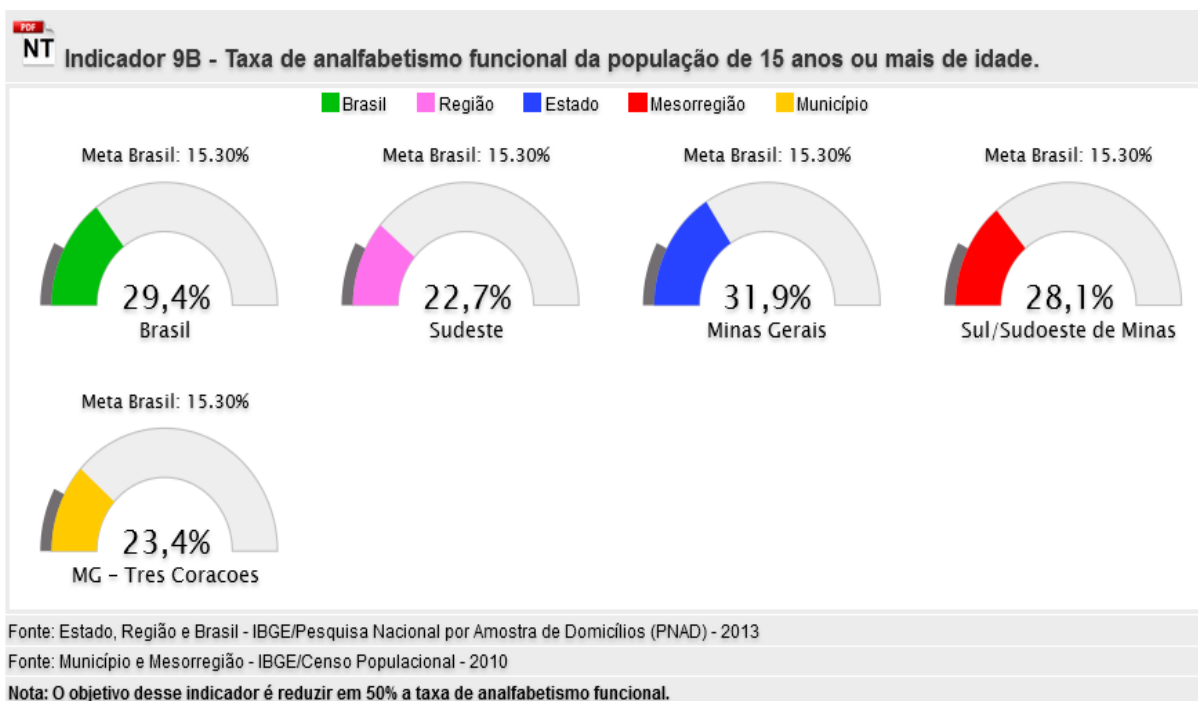
### GRÁFICO 13 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



### GRÁFICO 14 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



## GRÁFICO 15 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



*Chamamos a atenção do leitor em relação aos dados oficiais indicados acima: são dados do ano de 2010, portanto será necessária a organização de um mini-censo no ano de 2016 para atualização dos dados.*

### 3.3.5. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

No município de Três Corações existem escolas públicas que oferecem educação em tempo integral e escolas que aderiram ao Programa Mais Educação – MEC/MDS/MCT/ME/MMA/MC/MD/CGU.

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural

---

brasileira. Fazem parte o Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Esporte, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Cultura, o Ministério da Defesa, a Controladoria Geral da União.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada a vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

Na rede municipal de ensino em 2008 iniciou o Tempo Integral nas seguintes escolas: E.M. Deputado Renato Azeredo; E.M. de Coimbra; E.M. Profª Oneida Junqueira e em 2009 iniciou o tempo Integral na E.M. Orlando Rezende Andrade.

Todas as escolas relacionadas se localizam na zona rural de município. A escola Municipal de Coimbra foi desativada e os alunos transferidos para a Escola Municipal Orlando Rezende de Andrade.

Existem escolas na zona urbana do município que possuem turmas de tempo integral vinculada ao Programa Mais Educação.

**Escolas Municipais que foram contempladas com o PPDE Mais  
Educação em 2015:**

E.M. Dona Maria Laura;

E.M. Maria José Coelho Neto;

E.M. Pref. Celso Banda;

E.M. Profª Oneida Junqueira;

E.M. Rio do Peixe II;

E.M. Capitão Morbelo Vendramini;

E.M. Profª Maria Evani Gomes Teles;

E.M. Sagrado Coração de Jesus;

E.M. Zilah Rezende Pinto;

E.M. Profª Cândida Junqueira – CAIC;

E.M Professora Henriqueta Gomes;

E.M. Orlando Rezende Andrade.

**TABELA 14 – Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica – todas as redes.**

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes	
2011	7,5%	1.184
2012	8,2%	1.255
2013	7,7%	1.184

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 15 – Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica – rede pública e privada.**

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	7,4%	1.038	8,4%	146
2012	8,7%	1.182	4,3%	73
2013	8,2%	1.108	4,2%	76

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

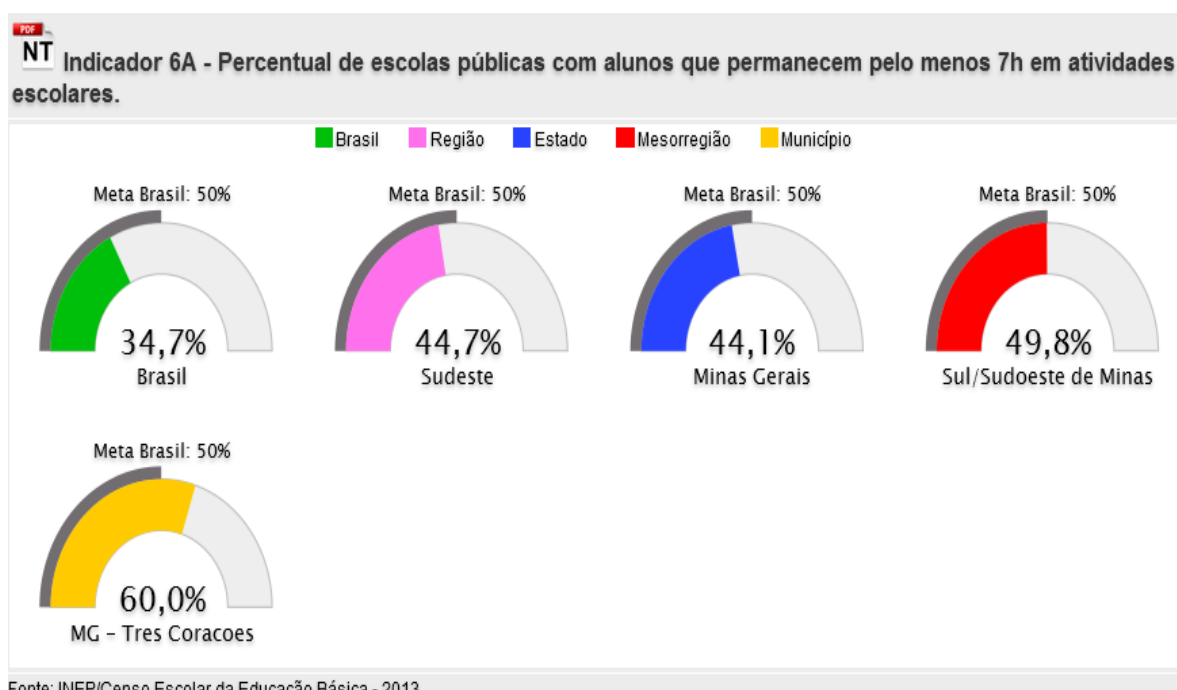
**TABELA 16 - Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral**

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

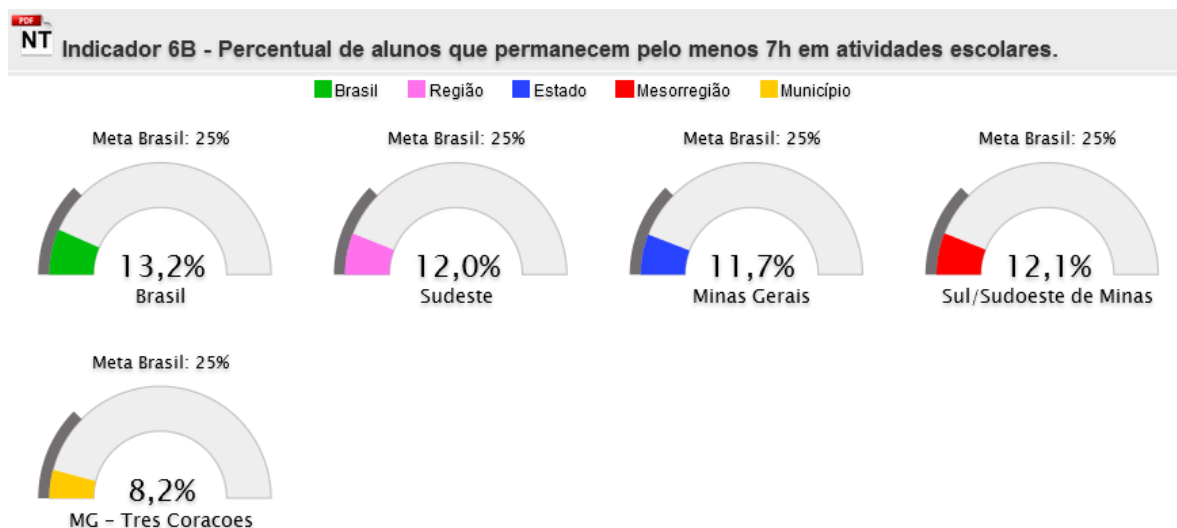
Ano	Pública	Privada
2011	66,7% 20	31,6% 6
2012	55,2% 16	16,7% 3
2013	60% 18	16,7% 3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**GRÁFICO 16 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.**



## GRÁFICO 17 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

*Chamamos a atenção do leitor em relação aos dados oficiais indicados acima: são dados do ano de 2010, portanto será necessária a organização de um mini-censo no ano de 2016 para atualização dos dados.*

Verifica-se que existe uma grande defasagem no atendimento dos alunos em tempo integral e foi organizada meta para aumentar esse atendimento. Um dos obstáculos que impede a expansão das matrículas é a infraestrutura das escolas, ou seja, a inexistência de espaço físico para atendimento da demanda em tempo integral.

**TABELA 1 2 – Média de horas / aula diárias por etapa de ensino**

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental anos iniciais	Ensino Fundamental anos finais	Ensino Médio
2012	7,4%	5%	8,9%	9%	4,4%
2013	9,6%	5,8%	8,8%	9%	4,5%
2014	9,6%	5,3%	8,8%	9%	4,8%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar



### 3.3.6. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O indicador é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do INEP e em taxas de aprovação. Assim, para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano e frequente a sala de aula.

Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada.

Para que pais e responsáveis acompanhem o desempenho da escola de seus filhos, basta verificar o IDEB da instituição, que é apresentado numa escala de zero a dez. Da mesma forma, gestores acompanham o trabalho das secretarias municipais e estaduais pela melhoria da educação.

O índice é medido a cada dois anos. A seguir apresentaremos os últimos dados divulgados pelo Ministério da Educação através do portal MEC sobre o desempenho das escolas.

**TABELA 18 – Taxas de rendimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Ano	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2012	98%	1,4%	0,6%
2013	98,7%	1%	0,3%
2014	99,2%	0,7%	0,1%

Fonte: MEC/INEP/Deed

**TABELA 19 – Médias Nacionais do IDEB**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

**TABELA 20 – IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental****Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	4,1	4,9	4,6
2007	3,7	5,2	4,4
2009	5,3	6,4	5,9
2011	5,4	6,2	5,8
2013	5,9	6,8	6,3

Fonte: MEC / Inep

**TABELA 21 – IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental****Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental**

Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	3,9	3,3	3,7
2007	3,9	4	4
2009	4	4,1	4,1
2011	4,2	4,2	4,2
2013	4,9	4,7	4,8

Fonte: MEC / Inep

**TABELA 22: Porcentagem de alunos do 5º ano acima do nível adequado na Prova Brasil**

Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

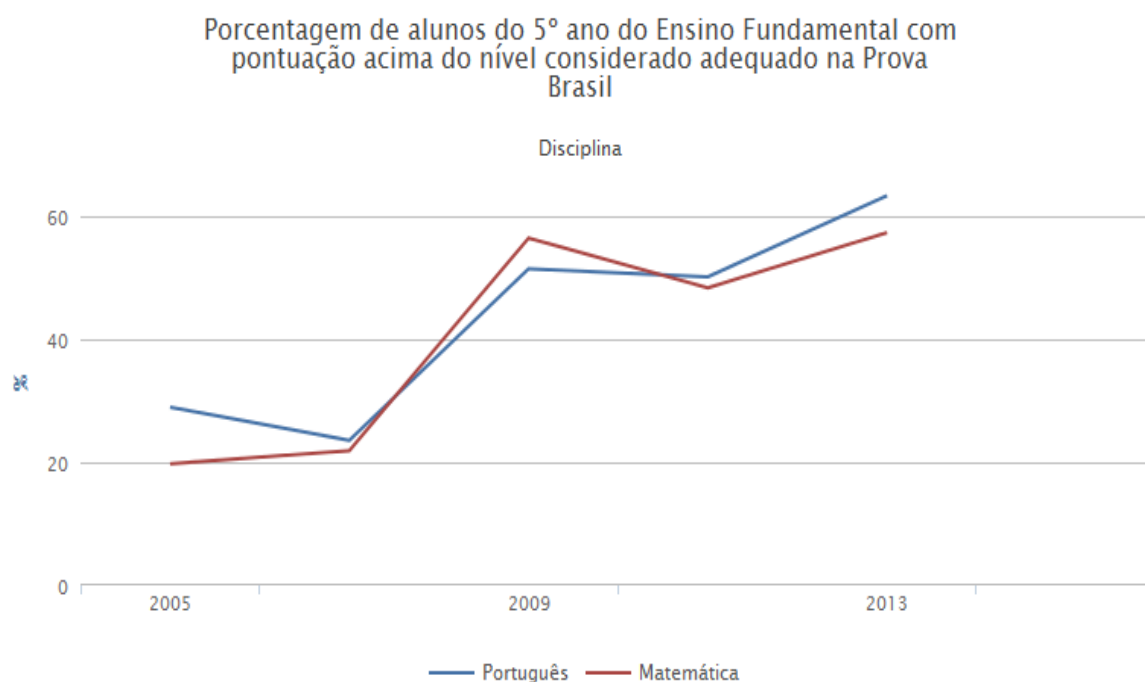
Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	29	19,8
2007	23,6	21,9
2009	51,5	56,5
2011	50,2	48,4
2013	63,4	57,4
00		

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

**GRÁFICO 18: Porcentagem de alunos do 5º ano acima do nível adequado na Prova Brasil**

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação



**TABELA 23: Porcentagem de alunos do 5º ano acima do nível adequado na Prova Brasil**

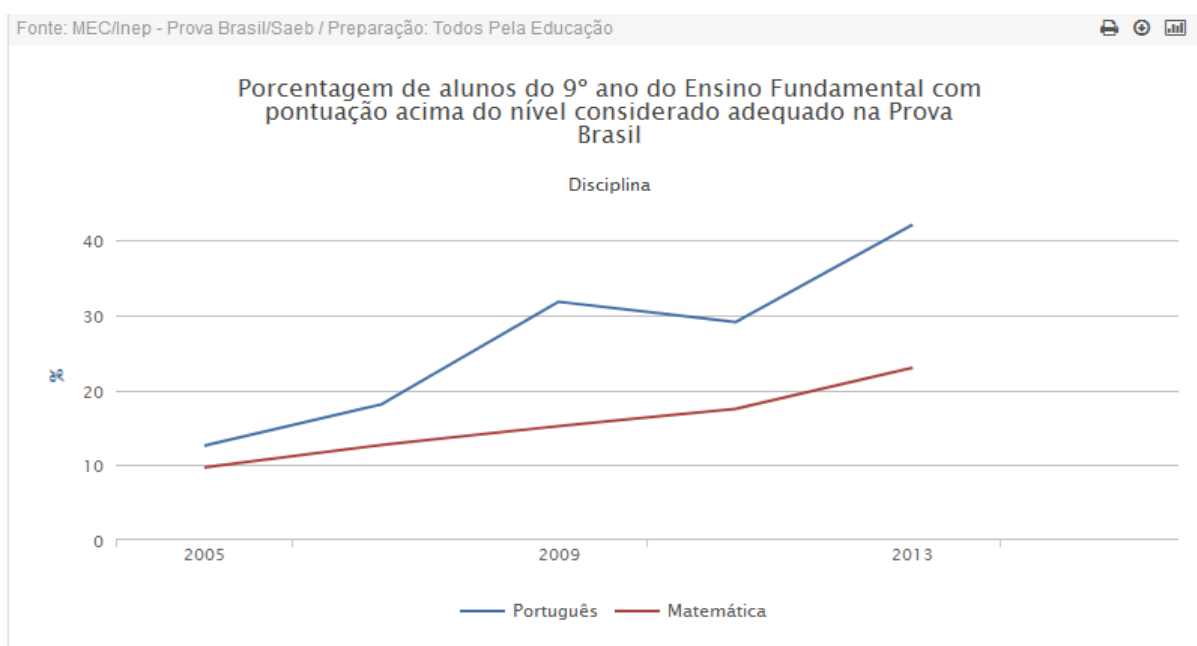
Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	12,6	9,7
2007	18,1	12,7
2009	31,8	15,2
2011	29,1	17,5
2013	42,1	23
0		

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

**GRÁFICO 19: Porcentagem de alunos do 5º ano acima do nível adequado na Prova Brasil**



**TABELA 24 – Taxas de rendimento – anos finais do Ensino Fundamental.**

Ano	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2012	87,1%	10,3%	2,6%
2013	88,4%	8,9%	2,7%
2014	92,9%	4,8%	2,3%

Fonte: MEC/INEP/Deed

**TABELA 25 – Taxas de rendimento – Ensino Médio.**

Ano	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2012	72,1%	16,6%	11,3%
2013	77,5%	10%	12,3%
2014	89,7%	6,1%	0,2%

Fonte: MEC/INEP/Deed

### 3.3.7. EJA Integrada à Educação Profissional

Ao analisar as tabelas, verifica-se a necessidade de ampliar a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos integrada a educação Profissional. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

O município não oferece ensino fundamental e médio integrado à educação profissional atualmente, porém anseia por este atendimento. Atingir a meta ofertando 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada a educação profissional nos ensinos fundamental e médio é uma realidade que necessita união de forças dos entes federados em benefício dessa população.

**TABELA 26 - Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental integrada à Educação Profissional.**

Rede




Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2008	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2009	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2011	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2013	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação   

**TABELA 27 - Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio integrada à Educação Profissional.**

Rede

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2008	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2009	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	10,6% 69	0% 0	0% 0
2011	0% 0	4% 25	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2013	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação   

### 3.3.8. Educação Profissional

A educação profissional técnica de nível médio destina-se a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, com o objetivo de proporcionar habilitação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), foi criado em 2011 para expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada, de qualificação profissional presencial e a distância. Outro propósito é o de construir, reformar e ampliar escolas que ofertem educação profissional e tecnológica nas redes estaduais, além de ampliar os recursos pedagógicos e melhorar a qualidade do ensino médio. O Pronatec envolve um conjunto de iniciativas, como a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o Programa Brasil Profissionalizado, a Rede e-Tec Brasil, o acordo de gratuidade com os serviços nacionais de aprendizagem do Sistema S, o Fies Técnico e o Fies Empresa e a Bolsa-Formação.

Criado pelo governo federal, o Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica (Sisutec), informatizado, possibilita o acesso de estudantes egressos do ensino médio a vagas gratuitas em cursos técnicos na forma subsequente. Por meio do Sisutec, instituições públicas e particulares de educação superior e de educação profissional e tecnológica oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

No Município de Três Corações existem instituições públicas (escolas estaduais e Instituto Federal do Sul de Minas) e privadas (Senai e Senac) que oferecem cursos de educação profissional aos jovens do município.

**TABELA 28 – Matrículas de Educação Profissional Técnica 1**

#### Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2007	99
2008	66
2009	88
2010	308
2011	440
2012	311
2013	459

**TABELA 29 – Matrículas de Educação Profissional Técnica 2**

Forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	99
2008	0	0	66
2009	0	0	88
2010	0	39	269
2011	0	79	361
2012	0	25	286
2013	0	167	292


Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação


**TABELA 30 – Matrículas de Educação Profissional Técnica 3**

Rede

Ano	Pública	Privada
2007	0	99
2008	0	66
2009	0	88
2010	0	308
2011	0	440
2012	0	311
2013	0	459

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





**TABELA 31 – Matrículas de Educação Profissional Técnica 4**

Matrículas na Educação Profissional de nível médio das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No ano de 2014, de acordo com dados coletados no Inep, existiram as seguintes matrículas de Educação Profissional Técnica por rede: pública (170 matrículas) e privada (423 matrículas). Observa-se que está crescendo cada vez mais a procura por matrículas em cursos técnicos no município. Objetiva-se aumentar o oferecimento de matrícula na rede pública de educação tecnológica, através do Pronatec e Instituto Federal Sul de Minas.

#### **4. SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS**

##### **4.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA**

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) foi elaborada segundo os preceitos de uma escola em que cada aluno tem a possibilidade de aprender, a partir de suas aptidões e capacidades, e em que o conhecimento se constrói sem resistência ou submissão ao que é selecionado para compor o currículo, resultando na promoção de alguns alunos e na marginalização de outros do processo escolar.

---

No município de Três Corações a inclusão de crianças com deficiência nos estabelecimentos vem rompendo com os paradigmas que sustentam o conservadorismo das escolas comuns, questionando a fixação de modelos ideais, a normalização de perfis específicos de alunos e a seleção dos eleitos para frequentar as escolas.

Esse direito deve fazer parte da realidade das classes comuns de ensino de todo o Brasil. Nesse sentido vale ressaltar que o Brasil se destaca quando 80% dos estudantes com deficiência já estão matriculados e frequentando as classes comuns da rede regular de ensino.

O trabalho de construção de uma escola para todos, começou em 1993 com a criação do Programa de Desenvolvimento do “Deficiente mental” PROEDEM, o qual foi criado pela Universidade de Campinas UNICAMP e implantado em nosso município. O objetivo deste programa era incluir alunos com deficiência na escola regular. O PROEDEM foi crucial para motivar professores da Rede Municipal a buscarem capacitação (oferecidas pelo programa) para trabalhar com a Diversidade na sala de aula comum. Em pouco tempo, observou-se a heterogeneidade dos alunos nas escolas municipais.

Em 2006, os primeiros alunos começaram a ser atendidos na primeira Sala de Recurso Multifuncional (SRM) localizada na Escola Municipal Maria José Coelho Neto. Iniciamos com duas professoras que haviam realizado o curso em AEE - Atendimento Educacional Especializado e seis alunos com surdez (PS), e em 2007 atendendo três alunos com deficiência Intelectual (DI). Ainda em 2007, dez professores participaram de um curso à distância, de Atendimento Educacional Especializado oferecido pela SEESP/MEC. Nesse período, as matrículas dos alunos com deficiência, nas escolas regulares aumentaram, e o papel do professor passou a ser de uma importância nunca antes experimentada visto que a educação é a chave da história que construímos. É pela escola que passam os seres humanos que irão construir uma nova história, é a escola que forma e pode ser ela a transformar.

A equipe do AEE em constante crescimento exerce um papel fundamental, auxiliando professores, supervisores e demais funcionários da escola a enxergar e remover as barreiras que venham interferir na participação dos alunos com deficiência nas atividades cotidianas. Atualmente, nosso município conta com 19 Salas de Recurso e 19 professores Especialistas em AEE, atendendo mais de 200

---

alunos com deficiência. Nessa era da inclusão urge praticar, segundo Edgar Morim, a “Ética da Atualidade”, que é a ética para o outro, é não remeter o outro para fora da humanidade, é a ética que se opõe a todas as exclusões.

O professor do AEE faz o atendimento e o acompanhamento e a sondagem dos alunos com deficiência ou possível DI - Deficiência Intelectual. Faz os registros, realiza o Estudo de Caso com o responsável pelo aluno colhendo informações sobre o problema real da criança. O professor regente anota suas observações pedagógicas sobre o aluno, preenchendo a impressão sobre o aluno na ficha “Impressão Escolar”. Com essa documentação em mãos o professor do AEE encaminha para o NAE - Núcleo de Atenção aos Estudantes, onde a secretária protocola e entrega para os psicólogos e/ ou fonoaudiólogas para análise e agendamento do dia e horário para possível atendimento ou avaliação. Há também os encaminhamentos clínicos, para oftalmologista, neurologista entre outros clínicos e solicitação de exames. Esses são encaminhados para o NAE aos cuidados da Articuladora da Saúde, que é responsável em marcar as consultas ou exames na Policlínica do município.

O NAE- Núcleo de Atenção aos Estudantes está organizado com:

- 04 Psicólogos.
- 03 Fonoaudiólogas.
- 01 Assistente Social. Além de uma Diretora de Departamento, uma Secretária, uma ASG – Ajudante de Serviços Geral e uma Articuladora da Saúde para marcar consultas e exames dos alunos da Rede municipal, em parceria com a Secretaria da Saúde.

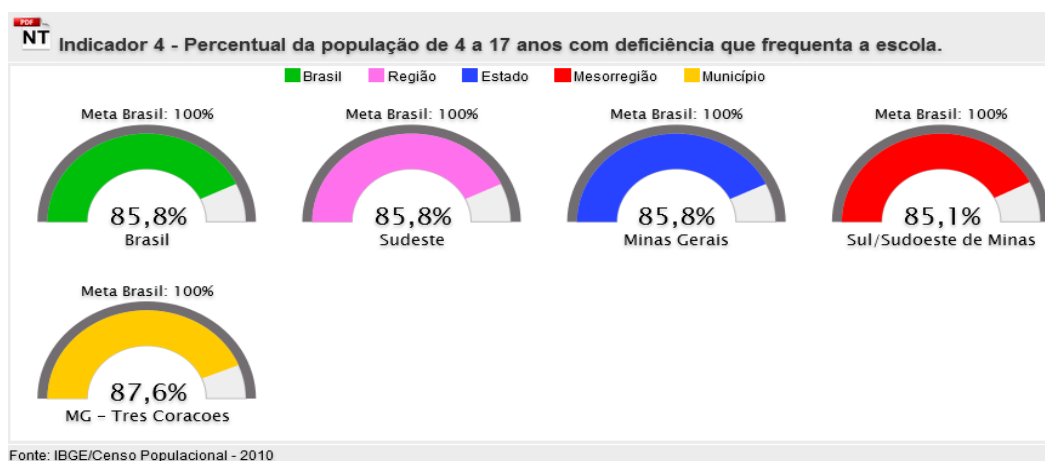
Há também o CAP- Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual. O CAP iniciou suas atividades em 2010, em parceria com a Secretaria Estadual, com duas professoras e poucos alunos. Atualmente o CAP está organizado com: 13 professores, 01 Assistente Social 01 secretária, 01 Psicólogo e uma Diretora de Departamento. Atendendo 55 alunos de Três Corações e de municípios vizinhos. Produz o Livro Acessível para seis SRE, totalizando 137 municípios. Oferece capacitação na área da Deficiência Visual para professores, alunos e comunidade. De 2010 a 2014 o CAP já capacitou 579 cursistas, entre professores, pessoas da comunidade e dos municípios abrangentes, nos cursos de:

- Leitura e Alfabetização no Sistema Braille; -Baixa visão; - OM – Orientação e Mobilidade; - Código Matemático e Sorobã.

Para viabilizar cursos de qualidade, iniciamos em 2014 a parceria com a Secretaria do Meio Ambiente, onde alunos e cursistas fazem Orientação e Mobilidade (OM), na “Trilha Sensorial” para conhecer as técnicas para o uso da bengala e explorar o parque, conhecendo o viveiro, as plantas e as árvores. Essa capacitação tem como objetivo desenvolver a autonomia do Deficiente visual no seu cotidiano. As pessoas videntes que por lá passam, tem a oportunidade de vivenciar como é o dia a dia de um deficiente visual e conhecer o nome das árvores e plantas em Braille. Estamos sempre buscando recursos e estratégias para que os alunos com deficiência possam estar realmente incluídos e não apenas integrados na escola e na sociedade.

Temos essa preocupação ao traçarmos nosso caminho profissional, pois pensamos em uma educação que faça nossos alunos cidadãos atuantes na sociedade em que vivem, e por isso estamos sempre em busca de conhecimentos que fortaleçam nossos pilares de educador e conseqüentemente de seres humanos. Segundo Mantoan (1998), “a escola de inclusão é aquela que não está formatada para o grupo, mas aquela que se molda a cada um.” Com isso, acredita-se que não é a criança que se adapta à escola e sim a escola que se prepara para receber o aluno.

### GRÁFICO 20– Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



TABELA

### 32 - LEVANTAMENTO DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ALUNOS QUE APRESENTAM DEFICIÊNCIA - 2015

<b>ESCOLA</b>	<b>Nº ALUNOS EM ATENDIMENTO</b>	<b>Nº DE ALUNOS ACOMPANHADOS</b>	<b>Nº DE ALUNOS EM SONDA GEM</b>	<b>Atendidos em Outras Instituições</b>
Capitão Morbello Vendramini	08	01	02	02 APAE
Deputado Renato Azeredo	—	—	—	—
Dona Maria Laura	09	05	07	—
José Joaquim Alves Pereira	06	01	09	—
Maria Evani Gomes Teles	17	05	02	—
Maria José Coelho Neto	08	01	02	01 CAP
Nelson Rezende da Fonseca	02	—	01	—
Orlando Rezende de Andrade	—	01	—	—
Profª Cândida Junqueira	11	02	12	01 APAE
Profª Henriqueta Gomes	08	—	06	02 APAE
Profª Oneida Junqueira	04	01	—	—
Prefeito Celso Banda	13	01	06	01 APAE
Rio do Peixe II	02	01	—	—

Rotary	08	01	08	—
Sagrado Coração de Jesus	15	05	—	01 APAE
Zilah Rezende Pinto	10	—	09	—
CEMEI - Afonsina Musa	01	—	—	—
CEMEI - Maristela Meliato	—	—	—	—
CEMEI - Stefânia Margotti	01	—	02	—
CEMEI – Oscar Fratini Amzalack	02	01	03	01 APAE
CEMEI – Terezinha Ap <sup>a</sup> Vilela Pompeu	—	—	—	—
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>26</b>	<b>69</b>	<b>09</b>

O número de alunos atendidos nas escolas estaduais no município, segundo informação recebida pela responsável pelo atendimento no município são: 67 alunos de 1º ao 9º anos e 61 alunos no ensino médio.

Se realizarmos o somatório de alunos atendidos, na rede municipal e na rede estadual, no ano de 2015, teremos 253 alunos com deficiência atendidos em escolas comuns.

**TABELA 33: Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.**

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	72,6%	230	27,4%	87
2008	0%	0	55,4%	204	44,6%	164
2009	0%	0	48,4%	138	51,6%	147
2010	0%	0	46,9%	136	53,1%	154
2011	0%	0	40,2%	135	59,8%	201
2012	22,3%	99	9,9%	44	67,7%	300
2013	0%	0	33,6%	153	66,4%	303

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 34: Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso – todas as redes.**

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	14,3%	7	14,3%	7	0%	0
2010	16,7%	9	14,8%	8	1,9%	1
2011	27,3%	15	27,3%	15	0%	0
2012	30,2%	16	28,3%	15	1,9%	1
2013	32,1%	17	28,3%	15	3,8%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 35: Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso – rede Municipal.**

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
2009	35,3% 6	35,3% 6	0% 0
2010	40% 8	40% 8	0% 0
2011	57,1% 12	57,1% 12	0% 0
2012	60% 12	60% 12	0% 0
2013	61,9% 13	57,1% 12	4,8% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



**TABELA 36: Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso – rede Estadual.**

Redes / Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
2009	9,1% 1	9,1% 1	0% 0
2010	9,1% 1	0% 0	9,1% 1
2011	18,2% 2	18,2% 2	0% 0
2012	27,3% 3	27,3% 3	0% 0
2013	27,3% 3	27,3% 3	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação








**TABELA 37: Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso – rede Privada.**

Redes / Privada




Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
2009	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	0% 0	0% 0
2011	4,3% 1	4,3% 1	0% 0
2012	4,5% 1	0% 0	4,5% 1
2013	4,8% 1	0% 0	4,8% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação   

**TABELA 38: Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.**

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador
2009	41,8% 155
2010	38,3% 113
2011	46,9% 159
2012	39,1% 173
2013	37,7% 172

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação   

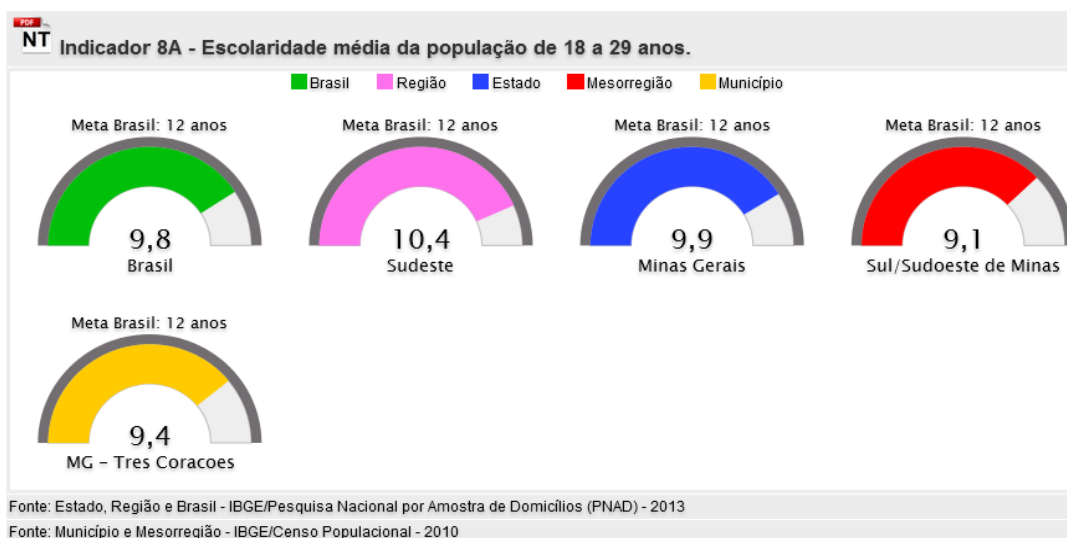
## 4.2. Elevação da escolaridade / diversidade

Um dos grandes objetivos de avaliação da escolaridade da população de 18 a 29 anos é organizar estratégias para sua elevação. Nesse caso, desde logo, expressa a preocupação com o estado educativo, num dado momento, de um contingente de cidadãos que vem saindo da adolescência e vai entrando na vida adulta. E tenta chamar atenção para o quão próximo ou longínquo se está de um estado almejado: o número acumulado de anos de escolaridade que a sociedade supõe ser desejável que uma pessoa tenha para bem participar da vida social.

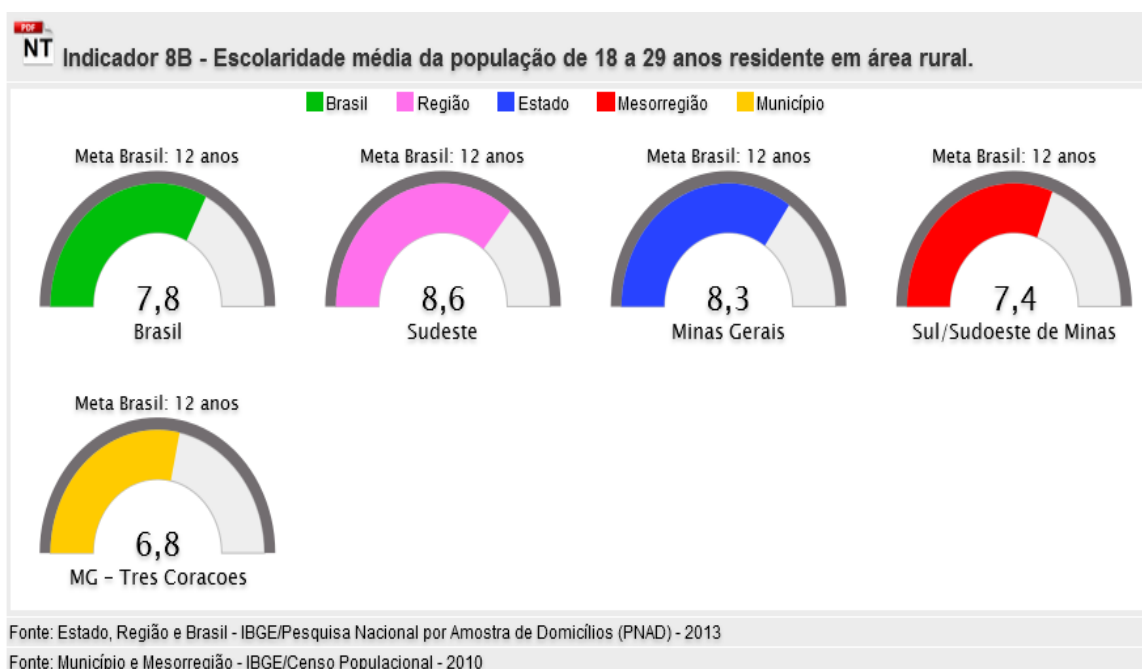
Enxergar com que preparo cognitivo e comportamental essas pessoas transitam para um amplo conjunto de possíveis papéis sociais: o da participação política – obrigatoriamente eleitoral -, os de integração à vida laboral e produtiva, os da formação de famílias e da prole e, ainda, os da aquisição de novos hábitos de saúde e lazer, dentre muitos outros.

Para que se possa elevar a escolaridade e atender a diversidade, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, necessita-se explicitar a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa questão não pode se restringir ao alcance dos indicadores supracitados. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida a toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

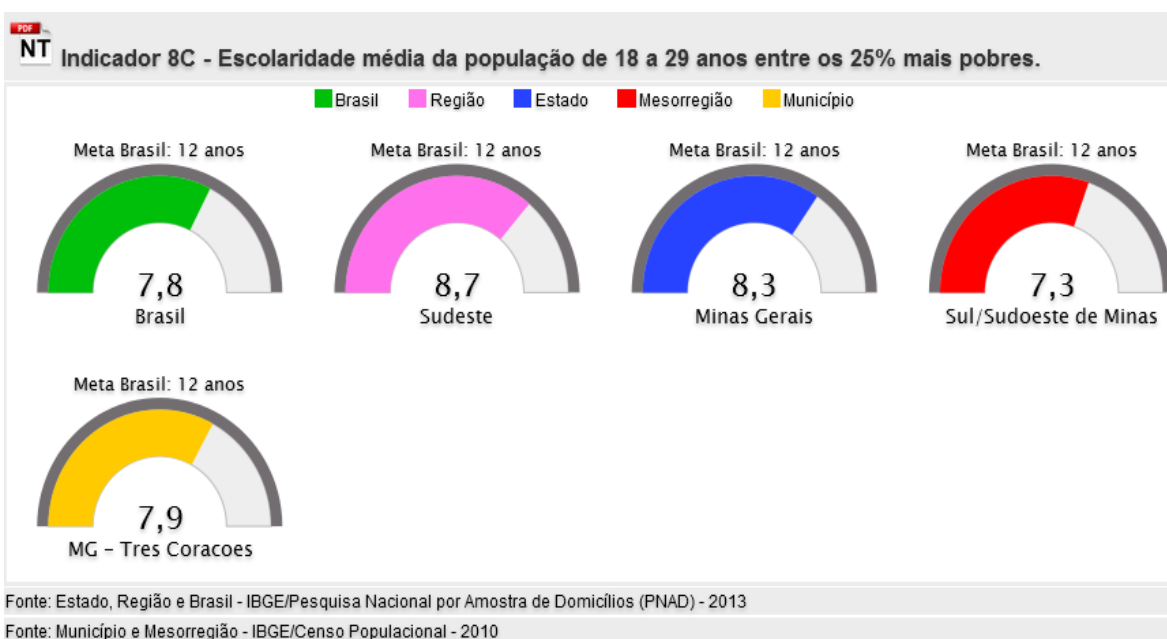
### GRÁFICO 21 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



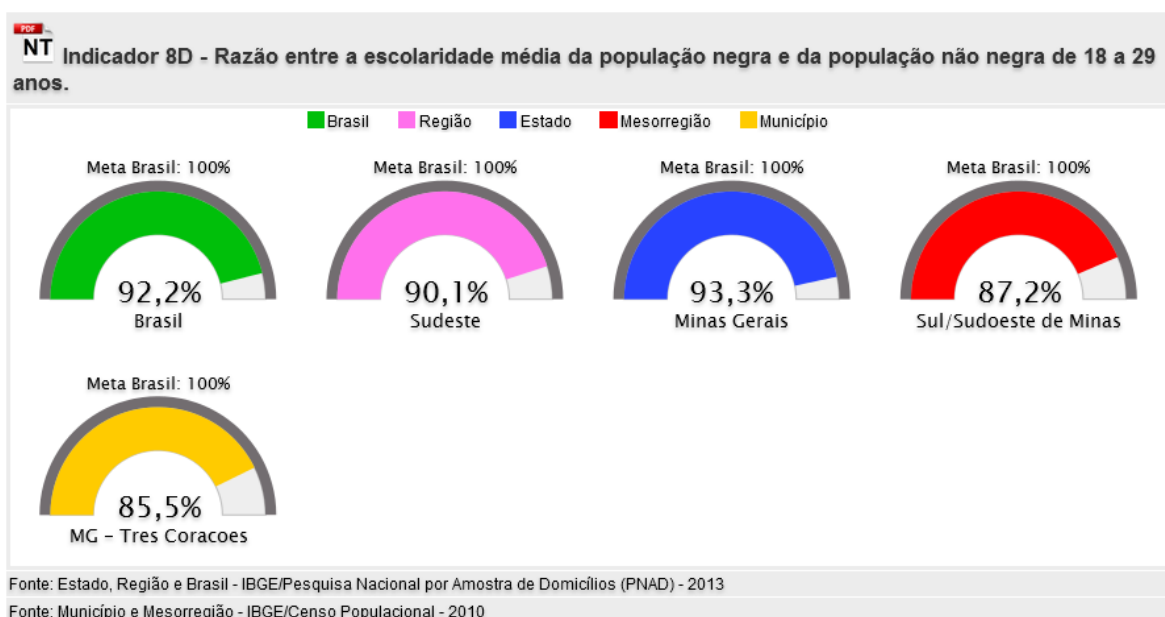
## GRÁFICO 22– Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



## GRÁFICO 23 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



## GRÁFICO 24 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



## 5. Valorização dos Profissionais da Educação

### 5.1. Formação dos Professores

O compromisso com a qualidade da educação não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os profissionais da educação exercem um papel decisivo no processo educacional. Isso implica uma revisão na sua formação, na sua jornada de trabalho e condições dignas de trabalho, salário e, por conseguinte, urge a necessidade de avaliação do Plano de Carreira do Magistério.

Faz-se urgente um rigoroso estudo para construção de uma equipe de profissionais com o perfil necessário à melhoria da qualidade da educação tricordiana. Estabelecer políticas de valorização dos profissionais da educação em cada rede de ensino, assegurando que todos possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e oportunizar matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores e garantir ainda que todos os profissionais da educação básica tenham formação continuada em sua área de atuação.

Pode-se observar, nas tabelas abaixo, que a porcentagem de profissionais que atuam na Educação Infantil e que possuem somente o ensino médio na

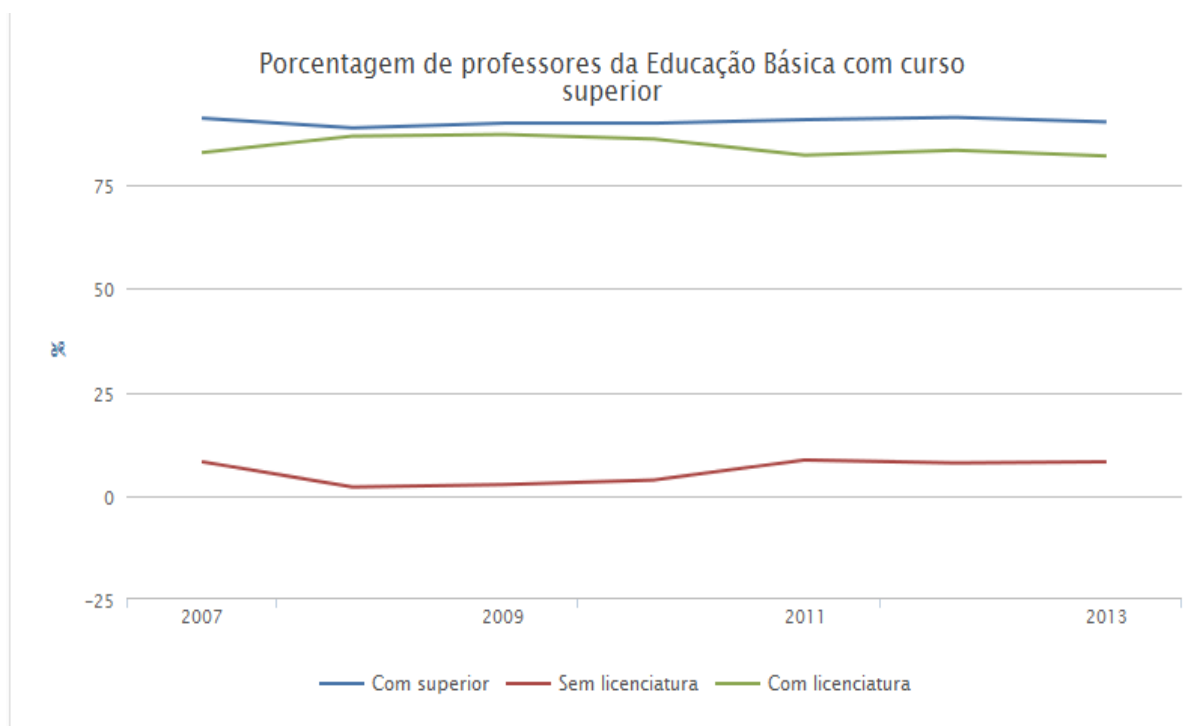
modalidade normal ultrapassa 20% , levando-nos a buscar formação inicial e continuada para essa etapa da educação Básica com prioridade.

**TABELA 39 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior.**

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	91,1% 663	8,2% 60	82,8% 603
2008	88,8% 691	2,1% 16	86,8% 675
2009	89,9% 698	2,7% 21	87,2% 677
2010	89,9% 711	3,8% 30	86,1% 681
2011	90,8% 738	8,6% 70	82,2% 668
2012	91,3% 716	7,9% 62	83,4% 654
2013	90,2% 715	8,2% 65	82% 650

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**GRÁFICO 25 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior.**



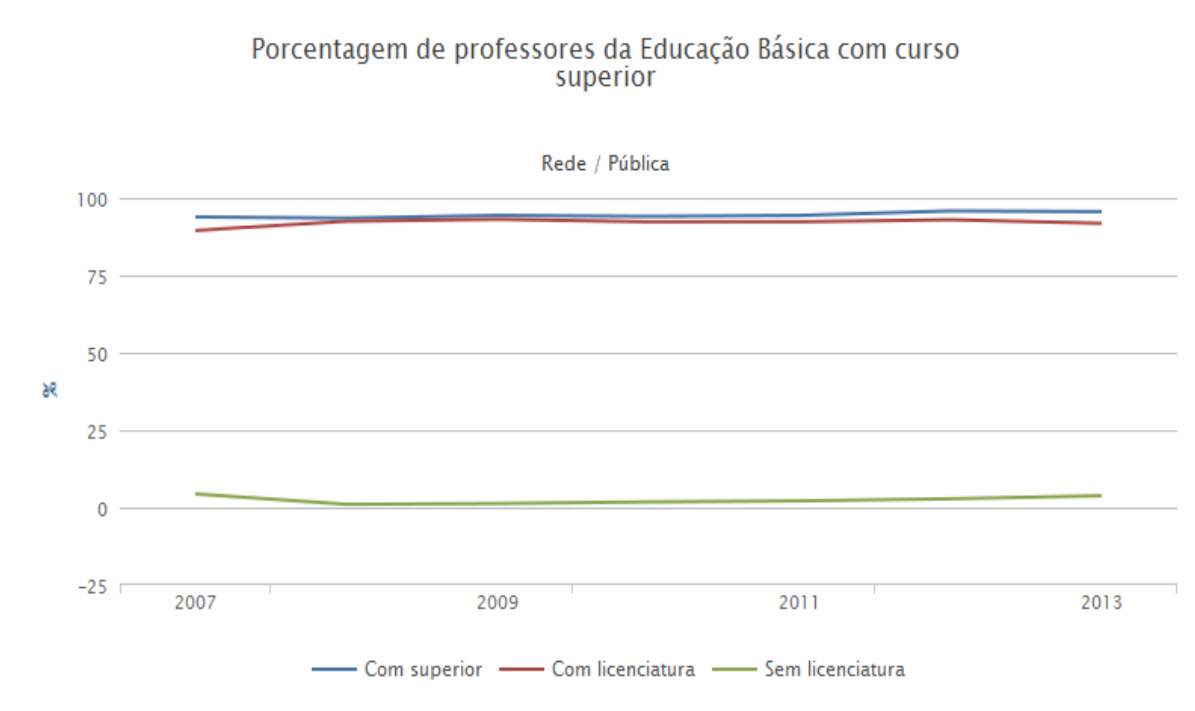
**TABELA 40 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior – rede pública.**

Rede / Pública

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	93,7% 550	89,3% 524	4,4% 26
2008	93,3% 571	92,3% 565	1% 6
2009	94,2% 585	92,9% 577	1,3% 8
2010	93,9% 580	92,1% 569	1,8% 11
2011	94,2% 581	92,1% 568	2,1% 13
2012	95,6% 571	92,8% 554	2,8% 17
2013	95,4% 577	91,6% 554	3,8% 23

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**GRÁFICO 26 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior – rede pública.**



**TABELA 41 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior – rede privada.**

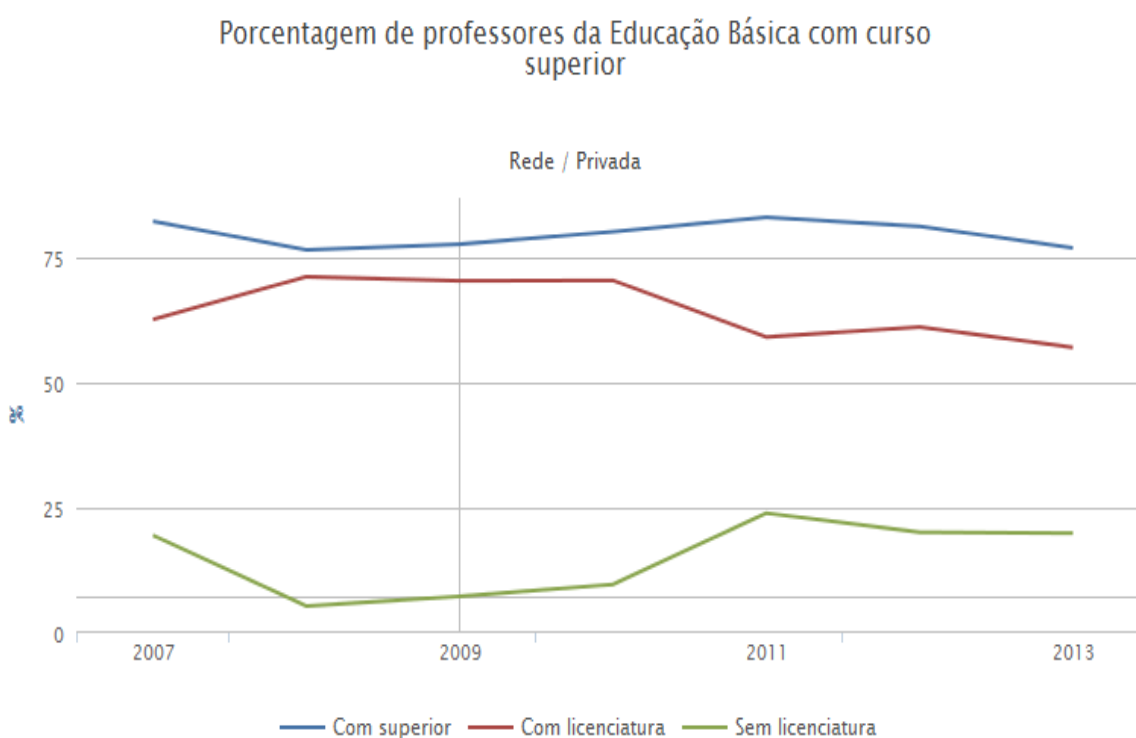
Rede/Privada

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	82,2% 143	62,6% 109	19,5% 34
2008	76,5% 156	71,1% 145	5,4% 11
2009	77,6% 149	70,3% 135	7,3% 14
2010	80,1% 173	70,4% 152	9,7% 21
2011	83% 205	59,1% 146	23,9% 59
2012	81,2% 190	61,1% 143	20,1% 47
2013	76,9% 170	57% 126	19,9% 44

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação






**GRÁFICO 27 – Porcentagem de professora da Educação Básica com curso superior – rede privada.**



**TABELA 42 – Professores da Educação Básica por escolaridade.****Professores da Educação Básica por escolaridade**

## Professores da Educação Básica



Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0,3%	2	8,2%	58	0,7%	5	90,8%	641
2008	0,1%	1	9,8%	75	1,3%	10	88,7%	676
2009	0,1%	1	8,4%	63	1,9%	14	89,6%	670
2010	0,1%	1	7,3%	56	3%	23	89,6%	690
2011	0,1%	1	5,8%	45	3,8%	29	90,3%	697
2012	0%	0	5,3%	40	3,6%	27	91,1%	686
2013	0%	0	6,1%	46	3,7%	28	90,1%	676

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação   

**TABELA 43 – Professores da Educação Básica por escolaridade – por etapa / educação infantil:**

## Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	1,1%	1	27%	24	4,5%	4	67,4%	60
2008	1%	1	37,4%	37	5,1%	5	56,6%	56
2009	0%	0	26,9%	32	9,2%	11	63,9%	76
2010	0%	0	28,1%	32	7%	8	64,9%	74
2011	0,9%	1	20,5%	23	7,1%	8	71,4%	80
2012	0%	0	22,7%	29	6,3%	8	71,1%	91
2013	0%	0	21,5%	34	7%	11	71,5%	113

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação   



**TABELA 44 - Professores da Educação Básica por escolaridade – por etapa / ensino fundamental.**

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ensino Médio -

Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	0,6%	1	0%	0	99,4%	161
2008	0%	0	0%	0	0,6%	1	99,4%	173
2009	0%	0	0%	0	0,5%	1	99,5%	186
2010	0%	0	0,5%	1	0%	0	99,5%	197
2011	0%	0	0%	0	2,1%	4	97,9%	186
2012	0%	0	0%	0	1,1%	2	98,9%	188
2013	0%	0	0%	0	1%	2	99%	198

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## 5.2. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO

O ensino municipal, no cumprimento do disposto na Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dentro das possibilidades do Município, envidará esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos professores em exercício, em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço.

A implementação dos programas de que trata o parágrafo anterior levará em consideração:

- I. as dificuldades detectadas na área de atuação do professor;
- II. a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação à distância;
- III. priorizar o oferecimento aos profissionais da educação de cursos que contribuam significativamente para o sistema de educação, com repasse de prática pedagógica.

Os profissionais da educação que atuam na rede municipal de ensino terão a sua qualificação profissional definida conforme o indicado na Lei Complementar 0.284/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Três Corações.

**TABELA 45 - TABULAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES:**

**A. REDE PARTICULAR:**

<b>Nome da Escola</b>	<b>Nº Professores</b>	<b>Nº graduados</b>	<b>Nº Pós</b>	<b>Nº Mestrado</b>
<b>COC</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	<b>13</b>	<b>02</b>
<b>Colégio Padrão</b>	<b>27</b>	<b>24</b>	<b>06</b>	<b>-</b>
<b>Colégio Aplicação</b>	<b>43</b>	<b>41</b>	<b>27</b>	<b>06</b>
<b>Colégio União</b>	<b>46</b>	<b>43</b>	<b>21</b>	<b>07</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>	<b>142</b>	<b>67</b>	<b>15</b>

**B. REDE ESTADUAL:**

<b>Nome da Escola</b>	<b>Nº Professores</b>	<b>Nº graduados</b>	<b>Nº Pós</b>	<b>Nº Mestrado</b>
<b>E.E.Bueno Brandão</b>	<b>50</b>	<b>49</b>	<b>31</b>	<b>-</b>
<b>E.E.Clóvis Salgado</b>	<b>63</b>	<b>63</b>	<b>18</b>	<b>02</b>
<b>E.E.Franco da Rosa</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>20</b>	<b>04</b>

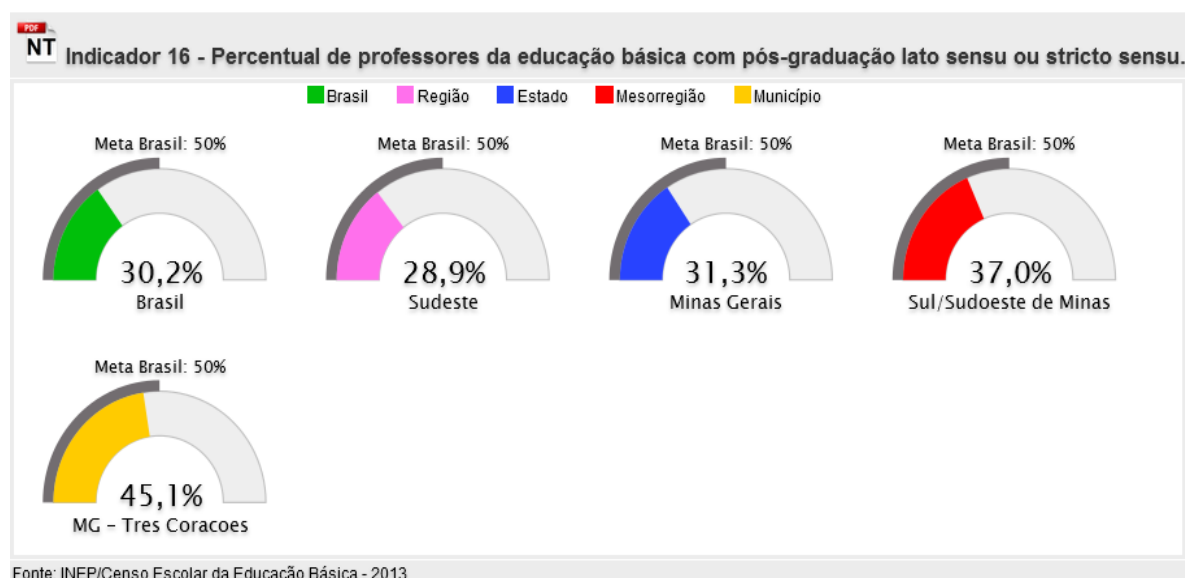
<b>E.E.Godofredo Rangel</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>33</b>	<b>-</b>
<b>E.E.Jorge Avelar</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>07</b>	<b>-</b>
<b>Americo Dias Pereira</b>	<b>203</b>	<b>202</b>	<b>109</b>	<b>06</b>

**C. REDE MUNICIPAL:**

<b>Nome da Escola</b>	<b>Nº Professores</b>	<b>Nº graduados</b>	<b>Nº Pós</b>	<b>Nº Mestrado</b>
<b>CAP</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>-</b>
<b>CEMEI/Maristela</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>21</b>	<b>-</b>
<b>CEMEI/Stefânia</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>-</b>
<b>E.M.Cândida Junqueira</b>	<b>53</b>	<b>51</b>	<b>33</b>	<b>03</b>
<b>E.M.Maria Laura</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>19</b>	<b>-</b>
<b>E.M.Maria José C. Neto</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>23</b>	<b>-</b>
<b>E.M.Morbello</b>	<b>42</b>	<b>42</b>	<b>26</b>	<b>01</b>
<b>E.M.Nelson Rezende</b>	<b>07</b>	<b>07</b>	<b>06</b>	<b>-</b>
<b>E.M.Oscar Fratini</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>12</b>	<b>-</b>
<b>E.M.Celso Banda</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>15</b>	<b>-</b>
<b>E.M.Henriqueta Gomes</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>38</b>	<b>04</b>
<b>E.M.Rio do Peixe II</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>02</b>	<b>01</b>

<b>E.M.Rotary</b>	<b>44</b>	<b>44</b>	<b>31</b>	<b>-</b>
<b>E.M.Zilha Resende</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>14</b>	<b>-</b>
<b>NAE</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>418</b>	<b>414</b>	<b>278</b>	<b>-</b>

**GRÁFICO 28 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu**



### 5.3. REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber. A regra vale para todo o país. Esses profissionais devem ter formação em magistério em nível médio (ou antigo curso normal) e carga horária de trabalho de 40h semanais, e atuar em estabelecimentos públicos de ensino na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em todo o país.

O piso salarial nacional do magistério foi instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei

---

nº 9.394/96). Esta lei também fixou limites para o trabalho de interação com os alunos na composição da jornada docente: professores devem passar no máximo dois terços (2/3) da carga horária em sala de aula, e no mínimo um terço (1/3) da jornada de trabalho deve ser destinado às chamadas atividades extraclasse, como planejamento de aulas, reuniões pedagógicas, correção de atividades etc.

O **piso** é a menor remuneração que uma categoria recebe pela sua jornada de trabalho. No caso do piso salarial nacional do magistério, esse valor é correspondente a uma jornada de 40 horas semanais.

O **salário** é a contraprestação que o funcionário recebe ao final do mês pelos serviços prestados ao empregador. Compreende o próprio salário-base, que pode ser o piso (vencimento inicial) da categoria, se estiver em início de carreira, ou salário maior conforme o tempo de serviço, nível de formação, entre outros fatores que podem influenciar positivamente no montante.

Já a **remuneração** corresponde à soma de tudo aquilo que o trabalhador recebe ao final do mês, isto é, é o salário acrescido dos demais ganhos do trabalhador, como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, 13º salário, férias remuneradas, abono e rendimentos do PIS/Pasep.

A Lei nº 11.738 contempla com o piso os profissionais do magistério público da educação básica. A lei diz que essa categoria compreende, além daqueles que desempenham as atividades de docência, como os professores, também “os profissionais que atuam no suporte pedagógico à docência, exercendo atividades de direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional”.

Assim, o piso salarial nacional deve ser o vencimento inicial para professores, diretores, coordenadores, inspetores, supervisores, orientadores e planejadores escolares em início de carreira, com formação em magistério ou normal e carga horária de 40 horas semanais.

O piso salarial do magistério foi reajustado em 13,01% em janeiro de 2015, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. O valor do piso para 2015 é de R\$ 1.917,78.

Com base nisso, calcula-se que o vencimento inicial para o professor ou profissional que atua no suporte pedagógico em início de carreira, mas possui uma

carga horária de 20 horas semanais, deve ser de R\$ 958,89 - ou seja, metade do valor do piso. No caso da jornada de 30 horas semanais, o piso é de R\$ 1.438,33.

O piso salarial foi criado em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Conforme a legislação vigente, a correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2014, em relação ao valor de 2013.

A remuneração do titular de cargo de carreira na rede municipal corresponde ao vencimento relativo à classe e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus, previstos em lei.

Remuneração são os vencimentos do cargo, acrescidos das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei, a saber:

I. a remuneração do profissional da educação deverá compreender a fixação de padrões de vencimento que considerem as peculiaridades, a habilitação, complexidade, a responsabilidade e as exigências para a investidura no cargo;

II. o profissional da educação não poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos pelo mesmo título, em espécie, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III. a remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos cargos assim remunerados somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, no mês de janeiro sem distinção de índices conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, de acordo com o desempenho da receita e respeitada a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

#### **5.4. PLANO DE CARREIRA**

No município de Três Corações, as redes públicas de ensino estadual e municipal possuem Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da

---

Educação. A Lei Complementar nº 0.284/2011, estabelece o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Corações, inspirado em valores éticos, num ambiente saudável e acolhedor, com a preocupação de contar com uma tecnologia avançada, com métodos de vanguarda e profissionais competentes, tem por missão desenvolver-se a fim de capacitar uma rede de escolas com qualidade e condições ideais de aprendizagem, voltadas à formação dos educandos, para que estes se tornem cidadãos conscientes e críticos no futuro.

Em seu artigo 1º, a referida lei, indica:

Este Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração estrutura e organiza a carreira dos profissionais da educação do Município de Três Corações, disciplinando a situação jurídica dos profissionais da educação e estabelecendo normas especiais sobre os seus direitos e vantagens, deveres e responsabilidades, observando os princípios Constitucionais pertinentes, em consonância com o artigo 206, da Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 9.424/1996, Lei nº 11.494/2007 – Fundeb, Lei Federal nº 11.738/08; Resolução nº 2/2009; Emenda Constitucional nº 53/2006; instituindo no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (Fundeb), contendo os princípios e normas de direito público que lhe são peculiares.

Aplicam-se aos profissionais da educação efetivos as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações, acrescidas das disposições específicas estabelecidas na Lei 0.284/2011.

## **6. ENSINO SUPERIOR**

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *strictu sensu* (mestrados e doutorados).

---

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), órgão do Ministério da Educação (MEC), é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no País, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Enade. O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. A manutenção, a supervisão e o desenvolvimento das instituições públicas federais de ensino superior (Ifes) e a supervisão das instituições privadas de educação superior, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também são de responsabilidade da SESu.

O cidadão interessado em estudar nas instituições brasileiras de ensino superior tem diversas formas de acessá-las. O vestibular é o modo mais tradicional e testa os conhecimentos do estudante nas disciplinas cursadas no ensino médio. Pode ser aplicado pela própria instituição ou por empresas especializadas.

O Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), outro modo voluntário de ingressar no ensino superior, também traz questões objetivas sobre o conteúdo aprendido no ensino médio e uma redação.

A Avaliação Seriada no Ensino Médio é outra modalidade de acesso universitário que acontece de forma gradual e progressiva, com provas aplicadas ao final de cada série do ensino médio. Diversas instituições aplicam, ainda, testes,



provas e avaliações de conhecimentos voltados à área do curso que o estudante pretende fazer.

Algumas faculdades e universidades também optam por processos de seleção baseados em entrevistas ou nas informações pessoais e profissionais dos candidatos, como grau de escolaridade, cursos, histórico escolar ou experiência e desempenho profissional.

O financiamento na educação superior pode ser realizado bolsas e **financiamento da Educação Superior** : Programa IES-MEC/BNDES; Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies; Programa Universidade Para Todos (ProUni); e Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies)

No município de Três Corações existe uma Universidade instalada – Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR, um Instituto Federal do Sul de Minas, cinco polos de universidades privadas e dois polos de universidades federais – Universidade Federal de Viçosa e Universidade Federal de Ouro Preto, em parceria com a Prefeitura Municipal / Secretaria de Educação.

Existem, no município, o Senac e Senai que oferecem cursos pagos e gratuitos para a população em nível técnico. O Instituto Federal do Sul de Minas Campus Avançado de Três Corações oferece, também, cursos técnicos.

Ao elevar a escolaridade dos cidadãos, a presença do ensino superior torna a região mais competitiva e, portanto, com chances muito maiores de desenvolvimento em relação aos locais em que não há presença de instituições de ensino superior.

**TABELA 46 – Porcentagem de alunos de cursos de graduação presenciais beneficiários do FIES.**

**Porcentagem de alunos de cursos de graduação presenciais beneficiários do FIES**

Ano	Total
2011	2,2% 28
2012	6,6% 92

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Superior / Preparação: Todos Pela Educação



## 7. GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A perspectiva de gestão está amplamente amparada pela legislação brasileira. A Constituição Federal de 1988 aponta a gestão democrática como um dos princípios para a educação brasileira e ela é regulamentada por leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional da Educação.

É fundamental compreender a questão da gestão democrática para além do seu aspecto conceitual. Não se trata apenas de uma concepção de sociedade que prima pela democracia como princípio fundamental, mas do entendimento de que a democratização da gestão é condição estruturante para a qualidade e efetividade da educação, na medida em que possibilita que a escola crie vínculos com a comunidade onde está inserida, pautando seu currículo na realidade local – conferindo sentido a proposta pedagógica – e envolva os diferentes agentes em uma proposta de corresponsabilidade pela aprendizagem e desenvolvimentos dos estudantes.

A gestão democrática pressupõe a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar – pais, professores, estudantes e funcionários – em todos os aspectos da organização da escola. Esta participação incide diretamente nas mais diferentes etapas da gestão escolar (planejamento, implementação e avaliação) seja no que diz respeito à construção do projeto e processos pedagógicos quanto às questões de natureza burocrática.

São princípios da Gestão Democrática :

- **Descentralização:** a administração, as decisões, as ações devem ser elaboradas e executadas de forma não hierarquizada
- **Participação:** devem participar todos os envolvidos no cotidiano escolar (professores, estudantes, funcionários, pais ou responsáveis, pessoas que participam de projetos na escola, e toda a comunidade ao redor da escola).
- **Transparência:** qualquer decisão e ação tomada ou implantada na escola tem que ser de conhecimento de todos.

Na rede estadual de ensino existe a eleição de diretores, mas na rede municipal de ensino esse processo encontra-se em estudo pela administração municipal.

Nas escolas públicas do município, estadual e municipal, existe a organização de conselho escolar e ou colegiado.

**TABELA 47 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município**

<b>Ano</b>	<b>Conselho do FUNDEB</b>	<b>Conselho Escolar</b>	<b>Conselho Alimentação Escolar</b>
2014	Sim	Sim	Sim

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Três Corações - MG

**TABELA 48 – Caráter do Conselho Municipal de Educação**

<b>Ano</b>	<b>Deliberativo</b>	<b>Fiscalizador</b>	<b>Normativo</b>	<b>Consultivo</b>
2014	Sim	Não	Não	Sim

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Três Corações - MG

## **8. FINANCIAMENTO**

O financiamento se efetiva no país, envolvendo os diferentes entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) e a esfera privada. Apesar da complexidade da temática, a compreensão da estrutura e das bases do financiamento da educação coloca-se como uma necessidade para toda a sociedade, devendo envolver, especialmente, os gestores educacionais, os profissionais da educação, os pais e os estudantes e a comunidade local. A organização do sistema educacional brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), se caracteriza pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, os estados e municípios, o que se aplica também ao financiamento e à manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e do ensino.

O orçamento é uma fase do planejamento, ou seja, ele é uma lei que orienta a execução dos planos governamentais. Na Lei Orçamentária devem estar previstas todas as receitas e todas as despesas públicas correspondentes a um ano. Assim, no orçamento, seja da união, do estado, do Distrito Federal ou do município, devem estar previstas todas as fontes de receitas destinadas, por exemplo, à educação (impostos, transferências, salário-educação e outras) e todas as despesas que serão

realizadas, compreendendo os gastos com pessoal, material, serviços, obras, equipamentos e outros.

Os recursos públicos destinados à educação têm origem em:

- Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Receita de transferências constitucionais e outras transferências.
- Receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.

Existem duas modalidades de despesas públicas: despesas correntes e despesas de capital. As Despesas correntes são aquelas efetuadas pela administração pública no sentido de promover a execução e a manutenção da ação governamental. Essas despesas desdobram-se em despesas de custeio e transferências correntes.

Já as despesas de capital são aquelas “realizadas pela Administração Pública destinadas a formar um bem de capital ou adicionar valor a um bem já existente, assim como transferir, por compra ou outro meio de aquisição, a propriedade entre entidades do setor público ou do setor privado para o primeiro” (UNICEF, s.d., p. 31).

Essas despesas são classificadas em: investimentos, inversões financeiras e transferências de capital. Exemplo: aquisição de terreno E construção ou ampliação da escola.

**TABELA 49 – COMPOSIÇÃO DA RECEITA PÚBLICA**

<b>COMPOSIÇÃO DA RECEITA PÚBLICA</b>	
<b>Receitas correntes</b>	<b>Receitas de capital</b>
1. Receita tributária - impostos - taxas - contribuições de melhoria 2. Receita de contribuições; 3. Receita patrimonial 4. Receita industrial 5. Receita agropecuária 6. Receita de serviços 7. Transferências correntes 8. Outras receitas correntes	1. Operações de crédito 2. Alienação de bens 3. Amortizações de empréstimos 4. Transferências de capital 5. Outras receitas de capital

(DOURADO, L. F. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Conselho Escolar e o financiamento da educação no Brasil. Brasília, 2006).

Os recursos vinculados constitucionalmente à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) se originam de uma fatia da receita pública e não à sua totalidade. Eles se originam da chamada receita de impostos. Os impostos se desdobram em quatro categorias: imposto sobre o comércio; imposto sobre o patrimônio e a renda; imposto sobre a produção e a circulação; e imposto extraordinário.

**TABELA 50 – IMPOSTOS SEGUNDO A NATUREZA DE ARRECADAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

<b>IMPOSTOS SEGUNDO A NATUREZA DE ARRECADAÇÃO E TRANSFERÊNCIA</b>			
<b>CATEGORIA DE IMPOSTOS</b>	<b>Natureza</b>	<b>Transferência para</b>	
		<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>
Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA)	Estadual		25%
Imposto sobre a transmissão " <i>causa mortis</i> " e doação de bens e direito (ITCM)	Estadual		
Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)	Estadual		25%
Imposto sobre importação (II)	Federal		
Imposto sobre exportação (IE)	Federal		
Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR)	Federal		50%
Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR)	Federal	21,5%	22,5%
Imposto sobre grandes fortunas (IGF)	Federal		
Imposto sobre produtos industrializados (IPI)	Federal	21,5%	22,5%
Imposto sobre operação de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários (IOF)	Federal		
Imposto sobre a propriedade territorial urbana (IPTU)	Municipal		
Imposto sobre a transmissão " <i>inter vivos</i> " dos bens imóveis e de direitos reais/ imóveis (ITBI)	Municipal		
Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS)	Municipal		
Impostos extraordinários			

(DOURADO, L. F. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Conselho Escolar e o financiamento da educação no Brasil. Brasília, 2006).

A Constituição Federal determina que União aplique, no mínimo, 18% para educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%. É da esfera federal que provém a maior soma de recursos para o ensino superior, enquanto os Estados e Municípios os destinam mais para o ensino fundamental e especificamente a educação infantil é, também, responsabilidade do município.

A complexidade federativa contribui para os vários tipos de soluções num sistema em que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios têm a incumbência de organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

A legislação educacional brasileira define que os recursos públicos devem ser destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos também a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

1. não possua finalidade lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
2. apliquem seus excedentes financeiros em educação;
3. garantam a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, Filantrópica ou confessional, ou ao poder público, caso encerre suas atividades;
4. prestem contas, ao poder público, dos recursos recebidos.

O processo de universalização do ensino público é recente e, portanto, estamos em fase de recuperação do sistema com construção de novas escolas, ampliação de rede física, ampliação da jornada escolar, valorização docente, novas oportunidades educacionais e maior qualidade. Nesse sentido, a necessidade de maiores gastos para chegar mos à excelência é inevitável.

Para conseguir um salto na qualidade, é preciso mais investimento na educação. É preciso buscar formas de aumentar substancialmente o financiamento da Educação sem comprometer outros setores. Só assim alcançaremos as metas desejadas e conseqüentemente a educação que queremos.

## 9. METAS DO PLANO DECENAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

METAS	ESTRATEGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO
<b>01</b> <i>Universalizar, até 2018, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.</i>	1.1. Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda crescente.	A cada dois anos	SEDUC, SEMS e Cartório de Registro Civil e CME	A cada dois anos
	1.2. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade o Programa Municipal de Construção e Reestruturação de Escolas, bem como a aquisição de equipamentos, visando a expansão e melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	Anualmente	SEDUC, SEPLAN, SEFIN, SEE e MEC	Anual
	1.3. Implantar até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade e outros.	A cada dois anos	SEDUC	A cada dois anos
	1.4. Promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, em regime de colaboração, garantindo oportunidades de atualização.	Anualmente	SEDUC, SEE, MEC e demais órgãos colaborativos.	Anualmente
	1.5. Estimular o acesso a educação infantil, em tempo integral, para todas as crianças de 0-5 anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
<b>02</b> <i>Universalizar o ensino fundamental de 09 anos, para toda a população de 6-14 anos, garantindo</i>	2.1. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, adolescência e juventude.	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEDESO, SEMS, MP, CME, CONSELHO	Durante a vigência do PME

<p><i>permanência dos mesmos nessa modalidade do ensino.</i></p>			TUTELAR e PODER JUDICIÁRIO	
	<p>2.2. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes, fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, adolescência e juventude.</p>	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEDESO, SEMS, MP, CME, CONSELHO TUTELAR e PODER JUDICIÁRIO	Durante a vigência do PME
	<p>2.3. Desenvolver tecnologias pedagógicas, que combinem de maneira articulada à organização do tempo e das atividades didáticas, entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.</p>	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEE, MEC e demais órgãos colaborativos.	Durante a vigência do PME
	<p>2.4. Promover a relação das escolas, com instituições e movimentos culturais e esportivas, a fim de garantir a oferta regular dessas atividades, para livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural.</p>	Durante a vigência do PME	SEDUC, SELTC, SEE, SESP, CMC e demais órgãos colaborativos.	Durante a vigência do PME
	<p>2.5. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e a família, sugerindo a implantação de "Escola de Pais".</p>	Durante a vigência do PME	Toda a comunidade escolar, sobretudo os Conselhos Escolares.	Durante a vigência do PME
<p><b>03</b> <i>Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o</i></p>	<p>3.1. Incentivar as propostas pedagógicas das escolas, que oferecem ensino médio, com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, bem como, a articulação das mesmas, com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.</p>	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, CME	Durante a vigência do PME



<i>final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.</i>	3.2. Buscar parcerias junto à iniciativa privada, para fruição de bens e espaços culturais de forma regular, e infraestrutura adequada da prática desportiva integrada ao currículo escolar.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, CME	Durante a vigência do PME
	3.3. Manter e procurar ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com baixo desempenho escolar, distorção idade/série, pela adoção do Plano de Intervenção Pedagógica (PIP), de forma a reposicionar o aluno ao ciclo escolar correspondente a sua idade.	Durante a vigência do PME	União, Estado de Município;	Durante a vigência do PME
	3.4. Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência.	Durante a vigência do PME	União, Estado e Município;	Durante a vigência do PME
	3.5. Levantar dados da população de 15 a 17 anos, fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, para atender a demanda.	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEMS, SEDESO, CME, CMDCA, SEE-MG	Durante a vigência do PME
	3.6. Fomentar programas de educação e de cultura, para população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional, para aqueles que estejam fora da escola e com distorção idade/série.	Durante a vigência do PME	União, Estado de Município;	Durante a vigência do PME
	3.7. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda a demanda de alunos.	Durante a vigência do PME	União, Estado de Município;	Durante a vigência do PME
	3.8. Manter as políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, através da rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	Durante a vigência do PME	União, Estado, Município e Conselhos Municipais	Durante a vigência do PME

	3.9. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, já ofertados pela rede pública ou público-privado.	Durante a vigência do PME	União, Estado, Município e Instituições Parceiras do Ensino Tecnológico Científico	Durante a vigência do PME
<p><b>04</b></p> <p><i>Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i></p>	4.1. Levantamento da situação de salas multifuncionais, para atender as deficiências, (TGD) Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação, dos estudantes e se necessário for, implantar durante a vigência do PME, novas salas de recursos multifuncionais nas escolas urbanas e do campo, em regime de colaboração com os entes federados.	Primeiro ano de vigência do plano.	União, SEE e SEDUC	A cada três anos de vigência do Plano
	4.2. Contabilizar, para fins do repasse do FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam Atendimento Educacional Especializado, complementar e/ou suplementar, sem prejuízo do computo dessas matrículas na Educação Básica regular, e as matrículas efetivadas conforme o CENSO escolar do ano em curso, na Educação Especial oferecida às Instituições Comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei número 11.494, de 20 de junho de 2007.	Vigência do Plano	SEDUC e SEE	Anualmente
	4.3. Promover, no prazo de vigência desse PME, levantamento da demanda manifesta pelas família de 0 a 3 anos, com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação, para atendimento escolar, observado o que dispões a lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEMS e SEDESO	A cada três anos de vigência do Plano

	4.4. Promover, em regime de colaboração, durante a vigência deste PME, a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas e do campo, bem como ampliar as equipes de profissionais, para atender a demandas dos alunos do AEE.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC e outros parceiros.	A cada dois anos de vigência do Plano
	4.5. Garantir Atendimento Educacional Especializado, em regime de colaboração entre os entes federados, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, conveniados, comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, nas formas complementar e/ou suplementar, a todos os alunos do AEE, matriculados na Rede Pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvindo as famílias e o aluno, buscando ampliar para o atendimento escolar integral dessas pessoas.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC e outros parceiros.	A cada dois anos de vigência do PME
	4.6. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores na educação dos alunos.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC e outros parceiros.	Durante a vigência do PME
	4.7. Manter e ampliar programas suplementares, em regime de colaboração entre os entes federados, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com Altas Habilidades ou Superdotação.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC e outros parceiros.	Durante a vigência do PME
	4.8. Manter e ampliar a oferta de educação bilíngue, em regime de colaboração entre os entes federados, em Língua Brasileira de Sinais, como primeira língua e na modalidade escrita de Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 4 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas,	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC e outros parceiros.	Durante a vigência do PME

	bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.			
	4.9. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, Ministério Público e outros parceiros.	Durante a vigência do PME
	4.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento nas escolas, dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceitos e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
	4.11. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos alunos do AEE.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
	4.12. Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares, em parcerias com instituições públicas e privadas, para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação que requeiram medidas de Atendimento Educacional Especializado.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME

	4.13. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Durante a vigência do PME	SEDUC e SEE	Durante a vigência do PME
<p style="text-align: center;"><b>05</b> <i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até 8 anos de idade ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.</i></p>	5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com Plano de Intervenção Pedagógica, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Durante a vigência do PME	SEDUC e SEE	Anual
	5.2. Instituir instrumentos de avaliação no município, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como a implementação de medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Durante a vigência do PME	SEE e SEDUC	Anual
	5.3. Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que foram aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC e Conselho Municipal de Educação	Anual
	5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que asseguram a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
	5.5. Apoiar a alfabetização de crianças do campo e populações itinerantes, com metodologias específicas e adequadas para cada grupo, de acordo com sua identidade cultural.	Durante a vigência do PME	SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	5.6. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores para a	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME

	alfabetização.			
	5.7. Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
<p><b>6</b> <i>Manter e ampliar a oferta de educação em tempo integral das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte por cento dos alunos da educação básica.</i></p>	6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividade de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	6.2. Executar, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral no município.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, SEFIN, SEPLAG, SEMOSP	Durante a vigência do PME
	6.3. Manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, biblioteca, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, SEFIN, SEPLAG, SEMOSP	Durante a vigência do PME
	6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e outros.	Durante a vigência do PME	SEDUC, SELTC, SECOM, SESP, Conselhos	Durante a vigência do PME

			Municipais e Projetos Educacionais	
	6.5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEE, SENAI, SENAC	Durante a vigência do PME
	6.6. Orientar a aplicação da gratuidade, ofertas de bolsas integrais e parciais, conforme artigo 13 da Lei 12.101 de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEE, SINDICATOS	Durante a vigência do PME
	6.7. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, em regime de colaboração, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
	6.8. Garantir a educação em tempo integral, em regime de colaboração, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituição especializada.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
	6.9. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
<b>07</b> <i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem</i>	7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diferentes diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, Estadual e local.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME

<p><i>de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 2013 - IDEB observado - (5º Ano: 5.9 - Meta: 5.2) ; (9º Ano: 4.9 - Meta: 4.7). Meta IDEB 2015: 5º Ano (5.5), 9º Ano (5.1).</i></p>	<p>7.2. Assegurar que até o quinto ano de vigência do Plano Municipal de Educação, pelo menos (50%), dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável.</p>	Até Julho de 2019	SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
	<p>7.3. Assegurar que, no último ano de vigência do PME, 20% dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, do nível desejado.</p>	Até Julho de 2019	SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
	<p>7.4. Colaborar com a União e o Estado na elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>	Durante a vigência do PME	MEC, SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	<p>7.5. Fomentar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento participativo, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	Durante a vigência do PME	SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	<p>7.6. Formalizar e executar os planos de ações articuladas, em regime de colaboração, dando cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica públicas e às estratégias de apoio técnico financeiro, voltadas a melhoria da gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, a ampliação e o desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar municipal.</p>	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC	Durante a vigência do PME
	<p>7.7. Acompanhar a participação das redes Estadual e Municipal nas avaliações externas, bem como monitorar os resultados.</p>	Durante a vigência do PME	SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME



	7.8. Divulgar as novas tecnologias educacionais para educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, SECOM	Durante a vigência do PME
	7.9. Aprimorar o atendimento de transporte escolar para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações do INMETRO e financiamento compartilhado, da União e Estado, proporcional as necessidades do Município, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	7.10. Divulgar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar, para a população do campo que considera as especificidades locais e boas práticas nacionais e internacionais.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, SECOM	Durante a vigência do PME
	7.11. Participar dos programas e ações, oferecidos pela União e Estado, de atendimento ao aluno em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	7.12. Incentivar as políticas de combate a violência na escola, apoiando o desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detenção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para comunidade.	Durante a vigência do PME	SEDUC, SECOM, Ministério Público, Conselhos Municipais e demais autoridades locais, estadual e federal.	Durante a vigência do PME

	7.13. Garantir nos currículos escolares conteúdo sobre a história e culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais nos termos das Leis 10639 de 2003 e 11645 de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas, com Fóruns de Educação para a diversidade étnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	7.14. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiência de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Durante a vigência do PME	SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	7.15. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC e demais Secretarias Municipais	Durante a vigência do PME
	7.16. Ampliar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pela área da Saúde e da Educação dos entes federados, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Durante a vigência do PME	MEC, Ministério da Saúde, SEE, SEDUC e SEMS	Durante a vigência do PME
	7.17. Estabelecer, em parceria com os entes federados, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação básica como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC e SEMS	Durante a vigência do PME
	7.18. Incentivar a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC e SELTC	Durante a vigência do PME

	7.19. Incentivar a participação de professores e professoras, alunos e alunas em políticas de preservação da Memória Nacional, Estadual e Municipal.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC e SELTC	Durante a vigência do PME
	7.20. Incentivar instituições de iniciativa privada na oferta de Educação Básica, de forma a melhorar a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
	7.21. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o corpo docente, a direção e a comunidade.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, CME	Durante a vigência do PME
<b>08</b> <i>Incentivar a população de 18 a 29 anos do município à escolaridade da educação básica, com terminalidade, alcançando, no mínimo, doze anos de estudo.</i>	8.1. Incentivar programas e o desenvolvimento de tecnologias que atendam as respectivas especificidades dessa população, para correção de fluxo, para acompanhamento individualizado e para a recuperação do aluno defasado, considerando a diversidade.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC e CME	Durante a vigência do PME
	8.2. Apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados (de 18 a 29 anos do campo), que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC e CME	Durante a vigência do PME
<b>09</b> <i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2019 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional no município.</i>	9.1. Ofertar gratuitamente, educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso a educação básica na idade própria.	Durante a vigência do PME	SEE e SEDUC	Anualmente durante a vigência do PME
	9.2. Realizar diagnóstico de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto para identificar a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, SEDESO e CME	Anualmente durante a vigência do PME
	9.3. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, CME e organizações	Anualmente durante a vigência do PME

			da sociedade civil	
	9.4. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de desenvolvimento dos jovens e adultos com mais de quinze anos de idade que frequentam escolas públicas.	Durante a vigência do PME	SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	9.5. Apoiar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com os entes federados e a área de saúde.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, SEDESO, SEMS, NAE	Durante a vigência do PME
	9.6. Apoiar iniciativas de oferta de educação de jovens e adultos nas etapas de ensino fundamental e médio, as pessoas privadas de liberdade, em todos os estabelecimentos penais, incentivando a formação específica dos professores e professoras em regime de colaboração com os entes federados.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, SEDESO, Ministério Público	Durante a vigência do PME
	9.7. Apoiar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, em cooperação com os entes federados, direcionados para o segmento com baixo nível de escolarização formal e para os alunos com deficiência, ofertados pelo sistema público de ensino, a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão, desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, SEDEC, NAE e Associações e cooperativas	Durante a vigência do PME
	9.8. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, visando a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, SEDESO, SELTC	Durante a vigência do PME

<p><b>10</b> <i>Oferecer, em parceria com os entes federados, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i></p>	10.1. Manter política municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
	10.2. Apoiar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, que ofereçam a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora do município;	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC, SINE e CVT-UAITEC.	Durante a vigência do PME
	10.3. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos com atendimento do AEE, nas escolas da rede pública do município;	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, NAE e AEE.	Anualmente durante a vigência do PME
	10.4. Implantar, em regime de colaboração com os entes federados, política de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC e SEPLAN.	Durante a vigência do PME
	10.5. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo interrelações entre teoria e prática, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos, adequados às características desses alunos e alunas;	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, SEDEC e SINE.	A cada três anos durante a vigência do PME
	10.6. Incentivar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos;	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, NAE e AEE.	Durante a vigência do PME

	10.7. Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com entes federados e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, SINE, CAP e entidades privadas e sem fins lucrativos.	Durante a vigência do PME
	10.8. Institucionalizar políticas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos;	Durante a vigência do PME.	SEE, SEDUC, SEDESO, NAE.	Durante a vigência do PME.
<p align="center"><b>11</b></p> <p><i>Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i></p>	11.1. Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	Durante a vigência do PME.	MEC, SEDUC e CVT.	Durante a vigência do PME.
	11.2. Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	Durante a vigência do PME.	SEE e SEDUC.	Durante a vigência do PME.
	11.3. Buscar parcerias na expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Durante a vigência do PME	MEC, SEDUC, SEE e CVT - UAITEC.	Durante a vigência do PME.
	11.4. Apoiar as ofertas de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, ofertados pelos entes federados;	Durante a vigência do PME	MEC, SEDUC, SEE.	Durante a vigência do PME.
	11.5. Divulgar e apoiar as ofertas de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Durante a vigência do PME	MEC, SEDUC, SEE.	Durante a vigência do PME.
	11.6. Divulgar as ofertas de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas	Durante a vigência do	SEDUC, SECOM.	Durante a vigência do

	de educação superior;	PME		PME.
	11.7. Apoiar a expansão no atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, ofertados de acordo com os seus interesses e necessidades;	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, SENAR.	Durante a vigência do PME.
	11.8. Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;	Durante a vigência do PME	SEE, SEDUC, SENAR.	Durante a vigência do PME.
	11.9. Apoiar a estruturação do sistema nacional de informação profissional, realizada pela União, onde buscará a articulação da oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores	Durante a vigência do PME	MEC, SEDUC.	Durante a vigência do PME.
<b>12</b> <i>Incentivar, em parceria com o estado e governo federal, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>	12.1. Apoiar iniciativas dos entes federados em relação as políticas de inclusão e de assistência estudantil, dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	Durante a vigência do PME	MEC, SEE e SEDUC.	Durante a vigência do PME.
	12.2. Apoiar iniciativas dos entes federados em relação à oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	Durante a vigência do PME	MEC, SEE e SEDUC.	Durante a vigência do PME.
	12.3. Apoiar iniciativas dos entes federados em relação à participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, SEDUC.	Durante a vigência do PME.

	12.4. Participar de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, ofertados pelos governos estadual e federal;	Durante a vigência do PME	MEC, SEE, e SEDUC.	Durante a vigência do PME.
	12.5. Apoiar iniciativas dos entes federados em relação à expansão de atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	Durante a vigência do PME.	MEC, SEE, e SEDUC.	Durante a vigência do PME.
<b>13</b> <i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 3% mestres e 2% doutores que atuam na Educação Básica Municipal.</i>	13.1. Apoiar a expansão do financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , por meio das agências oficiais de fomento, federal e estadual;	Durante a vigência do PME.	SEDUC.	
	13.2. Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;	Durante a vigência do PME.	SEDUC.	Durante a vigência do PME.
<b>14</b> <i>Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades,</i>	14.1. Realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada de professores que atuam na educação básica pública no município e fomentar a respectiva oferta de vagas por parte das instituições públicas de educação superior estaduais e federais;	Até o segunda ano de vigência do Plano	MEC, SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	14.2. Apoiar e participar de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do	Durante a vigência do PME	MEC,SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME



<i>demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>	conhecimento e a valorização da cultura da investigação, organizados pelos governos estadual e federal;			
	14.3. Incentivar o acesso e pesquisa, em portal eletrônico, disponibilizados gratuitamente pelos governos estadual e federal, a materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, visando a melhoria da educação básica no município;	Durante a vigência do PME	MEC,SEE e SEDUC	Durante a vigência do PME
	14.4. Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede municipal de ensino;	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
<b>15</b> <i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>	15.1. Constituir, por iniciativa da Secretaria de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos profissionais do magistério, para acompanhamento da atualização progressiva do Plano de Cargos e Carreira para os profissionais do magistério público da educação básica;	Primeiro ano de vigência do plano.	SEDUC	Anualmente durante a vigência do PME

<p><b>16</b> <i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência do PME, a avaliação de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do sistema de ensino municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i></p>	<p>16.1. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>;</p>	Segundo ano de vigência do Plano	SEDUC	Anualmente durante a vigência do Plano
	<p>16.2. Revindicar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município pelo estabelecimento do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação;</p>	Durante a vigência do PME	MEC, SEDUC	Durante a vigência do PME
	<p>16.3. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do o sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de Carreira.</p>	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
<p><b>17</b> <i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i></p>	<p>17.1. Participar dos programas de apoio e formação, oferecidos pelo governo federal, aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;</p>	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
	<p>17.2. Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;</p>	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
	<p>17.3. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, fomentando a criação de espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, bem como a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;</p>	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME

	17.4. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
	17.5. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
	17.6. Participar de programas de formação de diretores e gestores escolares oferecidos pelo governo federal, estadual e municipal;	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEE, escola privadas	Durante a vigência do PME
	17.7. Incentivar a criação de legislação para organização de processo democrático de eleição de diretores nas escolas da rede municipal.	Durante a vigência do PME	SEDUC	Durante a vigência do PME
<b>18</b> <i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 27% (vinte sete por cento) das receitas até o 5o (quinto) ano de vigência desta Lei.</i>	18.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica pública, sob a responsabilidade do município, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEFIN	Durante a vigência do PME
	18.2. Fiscalizar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEFIN	Durante a vigência do PME
	18.3. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e	Durante a vigência do PME	SEDUC, SEFIN	Durante a vigência do PME

	controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estados e os Tribunais de Contas do Município;			
--	---	--	--	--